AGROQUÍMICA NOROESTE
José Vilhena de Paiva
Vendas
Fones: Com. (44) 3254-1167 / Res. (44) 3254-1794 / (44) 9124-6731
ROD. PR 218 - KM 01, S/N - LT. 10 - PQ. IND. - ATALAIA - PARANÁ

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2600
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1687
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 28/10/2012

OURIZONA

40 Famílias assinam contrato da casa própria







O diretor de regularização fundiária e relações comunitárias da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Nelson Cordeiro Justus, o gerente regional da Caixa Econômica Federal, Jair Bertoco, e o prefeito de Ourizona, Janilson Marcos Donasan, assinaram nesta sexta-feira (26) os contratos para construção do conjunto residencial Santo Trevisan, com as 40 famílias beneficiadas pelo projeto no município. O empreendimento é fruto de uma parceria entre os programas Morar Bem Paraná, do governo do estado, e Minha Casa Minha Vida, do governo federal. Na foto, a família de Ademir e Anilda de Carvalho, assinou simbolicamente aos demais mutuários e a comitiva do Escritório Regional da Cohapar em visita ao terreno onde será contruido o Residencial Santo Trevisan

O município de Ourizona, vai edificar o Conjunto Habitacional, Santo Trevisan, com 40 moradias. O novo complexo residencial fica localizado nas proximidades das Ruas Bela Vista e Aritá sentido centro da cidade ao Patrimônio Santo Antonio.

Os contratos foram assinados nesta sexta-feira (26) pelas famílias beneficiadas, com o diretor de regularização fundiária e relações comunitárias da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Nelson Cordeiro Justus, o gerente regional da Caixa Econômica Federal, Jair Bertoco, o prefeito Janilson Marcos Donasan e o casal Anilda e Ademir de Carvalho, simbolicamente representando os demais mutuários.

O empreendimento é fruto de uma parceria entre os programas Morar Bem Paraná, do governo estadual, e Minha Casa Minha Vida, do governo federal. As casas devem ficar prontas em um ano. Segundo Justus, a companhia trabalha para garantir que todas as famílias paranaenses tenham a possibilidade de viver em habitações de qualidade. "A missão da Cohapar é trabalhar para levar moradia digna a preços acessíveis para as famílias paranaenses que necessitam desta atenção especial", afirmou. Para Bertoco, empreendimentos como o de Ourizona são possíveis graças ao esforço conjunto entre Cohapar e Caixa na área habitacional.

O prefeito reeleito para o próximo mandato, Janilson Marcos Donasan comentou que o acesso à casa própria é primordial para a qualidade de vida da população. "Estamos conseguindo realizar o sonho dessas famílias, é a primeira conquista de muitas que virão por essas parcerias". Janilson afirmou que a prestação destas unidades é a mais baixa do Paraná, em razão dos investimentos de infra-estrutura que o município disponibilizou à esta obra, e assegurou: "A partir de hoje estas famílias melhoram a sua qualidade de vida, pois agora têm a segurança de uma casa própria e param de sofrer pagando aluguel, conquistando sua independência. Vamos viabilizar outra área, para edificar mais 100 unidades para o próximo ano, só assim estaremos correspondendo com os sentimentos das pessoas que sonham ter a casa própria". Finaliza Janilson.

Em nome do Legislativo Municipal, falou o vereador José Luiz Volpato agradeceu aos governos Estadual e Federal dos investimentos realizados na cidade. Lembrou também que em parceria com estes Governos o município de Ourizona tem muitos milhões de investimentos em obras. "Muito me engrandece em ver a nossa cidade prosperando graças à estes governantes. Este é o último ano do meu mandato saio feliz e realizado, ao participar deste evento destas casas da Cohapar", frisou Volpato

As unidades tiveram investimento de R$ 1,153 milhão, na modalidade imóvel na planta – hipoteca e são destinadas ao atendimento de famílias com renda mensal de R$ 750 até R$ 1.670. Os futuros moradores arcarão com parcelas que variam de R$ 76 à R$ 158, para casas de 35, 40 e 47 metros quadrados. Todas as casas já terão instalação elétrica, de água e esgoto fornecidas em parceria com Copel e Sanepar, barateando o custo das parcelas.

O evento também contou com a participação do gerente regional da Cohapar de Maringá, Djalma Timóteo; o gerente regional da Caixa, Paulo Marinho; o gerente geral da agência da Caixa de Mandaguaçu, Marco Aurélio; o prefeito eleito de Nova Esperança, Gerson Zarusso que se fazia acompanhar do vice-prefeito Fábio Yamamoto; vereadores de Ourizona; e o representante do deputado federal Luiz Nishimori o ex-prefeito de Lobato, Antonio Carlos Rodrigues (Carlão).



ITAGUAJÉ

Promover conhecimentos, direitos e deveres é garantir a cidadania!

No dia 17 do corrente mês às 19:00 horas foi realizado no Colégio Estadual Lourdes Alves Melo do município de Itaguajé, palestra "Delimitação de Responsabilidades dos Educadores e da Família perante a Criança e o Adolescente", ministrada pelo Promotor da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Colorado Ricardo Benvenhu.

Esta realização aconteceu através do convite à promotoria elaborado pela parceria estabelecida entre a Escola Municipal Fábio Dias da Silva, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social e Colégio Estadual Lourdes Alves Melo com o intuito de amenizar os problemas de convivência dos alunos no âmbito escolar e familiar.

Este evento contou com a participação de aproximadamente 250 pessoas, entre essas, autoridades, funcionários públicos dos setores de educação, assistência social, conselheiros tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e familiares dos alunos matriculados e evadidos das instituições de ensino.

A rede de serviços municipais agradece a parceria e atenção do Promotor Ricardo Benvenhu em atender o convite do município de Itaguajé e de sua disposição em retornar a fim de realizar um trabalho específico com adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, **faz saber que se encontra** aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 037/2012**, menor preço "global", para contratação de empresa no ramo pertinente para manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos que compões a frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 09 (nove) de novembro de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 26 de outubro 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 13/11/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL** , que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS MODELO EXECUTIVA PARA O ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 25 de outubro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 22/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GERSON LUIZ LANÇONI
Objeto: Acréscimo de compra.

Valor: R$ 4.249,84 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de outubro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 19/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EDSON APARECIDO BUZATTO
Objeto: Acréscimo de compra.

Valor: R$ 692,52 (Seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de outubro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 25/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI
Objeto: Acréscimo de compra.

Valor: R$ 201,75 (Duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de outubro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

Tipo – Menor preço.

Objeto- CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS FRACIONADOS EM PLOTAGENS DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ADESIVAGEM INTERNA E EXTERNA, FAIXAS E BANNERS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 8:30 horas do dia 13/11/2012
Data e Horário de abertura às 9:30 horas do dia 13/11/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Floraí, 26 de outubro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CARTA CONVITE N.º 04/ 2012

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de mão obra para a Construção de 500m2 de contra piso na quadra Poliesportiva da Escola Municipal Helena Maria Pedroni de Floraí.

Valor Máximo: R$ 11.000,00= Tipo: Menor Preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra em **EDITAL**, o processo de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade **CARTA CONVITE** com o objeto acima descrito. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A proposta da presente licitação deverá ser efetuada por Vossa Senhoria, em papel timbrado com modelos próprios de vossa empresa, e acompanhada de toda documentação exigida, (Certidões: **FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL ,MUNICIPAL,TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABADO E CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA**– validade dentro do período desta, cadastro nacional do CNPJ), bem como: **Carta de credenciamento, Declaração de renuncia, Declaração de idoneidade, Declaração de recebimento e acesso á documentação**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Os envelopes: (01) com a documentação, e a proposta (02) deverão ser protocoladas no Setor de Tributação, até o **dia 06/11/2012 às 9:00 horas,** e entregues na sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, e serão abertos no mesmo dia às **10:00 horas**, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 27/2012 de:09/07/2012.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal, no horário de expediente normal, ou seja das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva" aos 26 de outubro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Sandra Regina Peres Carrilho
Presidente – CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 12° da Lei Federal n.° 8.689/93, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a População do Município de Paranapoema a participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2012 às 20:00 horas, na Câmara Municipal, com endereço na Rua Dr. José Cândido Muricy nº. 214.

Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2012;

III - Apresentação do Relatório das Atividades da Saúde relativos ao segundo quadrimestre de 2012;

Paranapoema, 23 de outubro de 2012

MANOEL SOARES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOCELINO FRANCICO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprimento com o *Disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Resposabilidade Fiscal – LRF.*

CONVOCA todos os Munícipes para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 2º (Segundo) quadrimestre de 2012, com a apresentação das **METAS FISCAIS** no mencionado quadrimestre, em conformidade a Lei Orçamentária do exercício anterior.

- **Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR**
- **Data: 30 de Outubro de 2012 (terça-feira)**
- **Horas: 20:00 (oito da noite)**

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 24 de Outubro de 2012 .

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNDADE E A INFÂNCIA – APMI
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 600 - CRUZEIRO DO SUL PARANÁ
CNPJ: 77.352.284/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL**; e **ANIBAL NEVES DE ANDRADE – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 77.352.284/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, representada nesse ato pela Senhora TEREZINHA AVELINO PEREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA APMI, casada, portadora do RG nº 1.927.535-9/PR, CPF 084.709.298-14 residente e domiciliada na Vila Rural Antônio Sarrão, Quadra 05 lote: 08 – Cruzeiro do Sul – Estado do Parana.

CONTRATADA: ANIBAL NEVES DE ANDRADE – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estados Unidos, 1457 – Centro – Paranacity – Pr., inscrita no CNPJ nº 11.883.951/0001-72, neste ato representada por ANIBAL NEVES DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG 31862770/SSP/PR, CPF Nº 461.522.969-00, residente e domiciliado na cidade de Paranacity – Pr., firmam:

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de **AULAS DE VIOLÃO, AULAS DE BATERIA**, junto ao Departamento Municipal de Ação Social.

DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços previstos neste Contrato é de R$1244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais), daqui por diante determinado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA

A partir de 22 de outubro até 22 de dezembro de 2012.

DO FORO

Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 22 DE OUTUBRO DE 2012

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

ANIBAL NEVES DE ANDRADE
CONTRATADO

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

TERMO DE POSSE Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Termo de Posse que assina o Sr. RICARDO **ALEXANDRE DE SOUZA**, Nomeado para o cargo de CONTADOR, em caráter efetivo, subordinado a Presidência.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, perante o Senhor **GABRIEL APARECIDO CALAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, COMPARECEU na sede da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA**, para assumir e exercer o cargo de **CONTADOR**, nomeado pela Portaria nº 04/2012, tendo através do presente TERMO se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres increntes ao Cargo e Declarou também que aceita e tem conhecimento do regimento Estatuário.

Sendo assim foi lhe dado posse pelo Presidente da Câmara Municipal e para constar, eu ANDRÉIA ZUBIOLO BERTOLO, Diretora Geral, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de outubro de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
PRESIDENTE

ANDRÉIA ZUBIOLO BERTOLO
DIRETORA GERAL

RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
EMPOSSADO

PORTARIA Nº 04/2012

O SENHOR GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de outubro de 2012, o Senhor: Ricardo Alexandre de Souza RG: 7.215.657-9 SSPR CPF: 032.795.689-51 para o Cargo Provimento Efetivo de **CONTADOR** do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, constante na Lei Nº. 645/2003 de 13/12/2003, em virtude de sua Aprovação no Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 10 de outubro de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 30 de Outubro de 2012, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento da metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2012 que será realizado as 9:30 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé. 24 de Outubro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 043/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FUNDEB 60%	R$	4.269,94	16/10/2012
- FUNDEB 60%	R$	13.392,36	17/10/2012
- FUNDEB 60%	R$	2.117,34	19/10/2012
- PAB - ACS	R$	5.226,00	19/10/2012
- SNA	R$	68,42	22/10/2012
- PAB - PSF	R$	7.130,00	22/10/2012
- FMASPBFI	R$	4.500,00	22/10/2012
- FMASPBVII	R$	1.000,00	22/10/2012
- FMASPJOV	R$	2.512,50	22/10/2012
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	7.532,69	22/10/2012
- FUNDEB 60%	R$	7.546,47	23/10/2012
- SNA	R$	75,00	23/10/2012
- REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	R$	25.720,50	24/10/2012
- SNA	R$	1.676,45	24/10/2012
- FUNDEB 60%	R$	23.315,09	24/10/2012
- SNA	R$	5,00	25/10/2012
- FMASIGD-SUAS	R$	723,12	26/10/2012

Atalaia- PR, em 26 de Outubro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ.: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2012 - TP
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 60/2012
Data do Processo: 20/09/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2012
b) Licitação Nr.: 8/2012-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/10/2012
e) Data da Adjudicação: 23/10/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA BENEDITO JOSÉ MUNIZ, Nº 300, JARDIM CASTILHO 1ª PRTE, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000180 - CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	1	0,0000	783.074,73
	1		783.074,73

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.258.4.4.90.51.00.00.00.00 (505), 1.258.4.4.90.51.00.00.00.00 (506)

SÃO JORGE DO IVAI, 23 de Outubro de 2012

MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Prévia

PRISCILA DE PAULA E OUTRO, CPF 039.867.319-54, RG 9.387.733-0 SSP PR, torna publico que requereu do IAP, licença prévia para construção de 2 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu- Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº. 04/2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A homologação final do Concurso Público, aberto através do Edital 01/2012, como segue abaixo:

INSC	NOME	OBJ	TIT-PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
829533	NEY BRAGA DE SALES	72,00		72,00	1	AG COM DE SAUDE	07/07/1968	10,00	2,00	12,00	48,00
830867	AMANDA APARECIDA DA COSTA	66,00		66,00	2	AG COM DE SAUDE	22/02/1986	6,00	4,00	12,00	44,00
829862	ROSELAINE CRISTINA FERREIRA CAMILO	58,00		58,00	3	AG COM DE SAUDE	24/03/1983	6,00	0,00	12,00	40,00
831225	CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA	58,00		58,00	4	AG COM DE SAUDE	14/02/1991	10,00	4,00	8,00	36,00
829556	MARIA DA PENHA LIMA	58,00		58,00	5	AG COM DE SAUDE	20/10/1959	8,00	2,00	12,00	36,00
834371	ANGELA MARIA DA SILVA	56,00		56,00	6	AG COM DE SAUDE	05/04/1989	8,00	0,00	16,00	32,00
834459	IONE CHEILA DA SILVA	52,00		52,00	7	AG COM DE SAUDE	20/09/1990	8,00	0,00	8,00	36,00
830858	ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	76,00		76,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1989	8,00	4,00	12,00	52,00
829475	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	68,00		68,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1989	8,00	4,00	16,00	40,00
834439	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	68,00		68,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	10/02/1981	10,00	6,00	16,00	36,00
835565	ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES	64,00		64,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	22/12/1990	8,00	4,00	4,00	48,00
835555	LILIAN FREIRE DE OLIVEIRA	62,00		62,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	25/02/1984	4,00	6,00	12,00	40,00
830009	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	60,00		60,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/1988	6,00	2,00	8,00	44,00
836673	IZABELA PASQUALETO	60,00		60,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1990	10,00	6,00	4,00	40,00
830059	ELIANE DA SILVA CAROSSA	56,00		56,00	8	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/1987	6,00	2,00	4,00	44,00
834620	NATHANY CARLA DA SILVA FRANQUI	56,00		56,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1991	6,00	6,00	8,00	36,00
829969	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA	54,00		54,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/1983	4,00	2,00	8,00	40,00
830462	ANDRéIA FAUSTINO DE FARIAS	54,00		54,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	26/10/1982	6,00	4,00	8,00	36,00
830665	PATRICIA NEVES DA SILVA	50,00		50,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	06/04/1985	4,00	2,00	8,00	36,00
835211	VICENTINA DE FATIMA DOS REIS	50,00		50,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	15/02/1958	4,00	2,00	12,00	32,00
830620	NALVA DA SILVA	50,00		50,00	14	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1983	4,00	6,00	8,00	32,00
829473	FRANCIANY DONATO FRAZATTO	72,00		72,00	1	AUX ADMINISTRATIVO	23/07/1989	6,00	2,00	8,00	56,00
835220	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	68,00		68,00	2	AUX ADMINISTRATIVO	21/11/1993	10,00	6,00	4,00	48,00
829595	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	66,00		66,00	3	AUX ADMINISTRATIVO	19/07/1994	4,00	6,00	8,00	48,00
834128	LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO	62,00		62,00	4	AUX ADMINISTRATIVO	11/01/1987	6,00	0,00	16,00	40,00
829798	RENATA LORENA DE OLIVEIRA.	60,00		60,00	5	AUX ADMINISTRATIVO	10/02/1990	6,00	2,00	4,00	48,00
832627	CLEIDSON SALUSTIANO DA SILVA	58,00		58,00	6	AUX ADMINISTRATIVO	05/06/1982	8,00	2,00	8,00	40,00
834837	ALICE MARIA DA SILVA	58,00		58,00	7	AUX ADMINISTRATIVO	27/01/1994	8,00	2,00	8,00	40,00
830544	MAGNA MAURILIA FEITOSA	56,00		56,00	8	AUX ADMINISTRATIVO	24/08/1989	6,00	2,00	4,00	44,00
836468	ROSEMERE DOS SANTOS FERREIRA	56,00		56,00	9	AUX ADMINISTRATIVO	14/05/1976	6,00	2,00	8,00	40,00
834138	ANDERSON ROGERIO DA COSTA	52,00		52,00	10	AUX ADMINISTRATIVO	09/10/1973	6,00	2,00	8,00	36,00
836009	GILBERTO ITO JUNIOR	66,00		66,00	1	AUX SERVIÇOS GERAIS	06/05/1987	4,00	2,00	8,00	52,00
834458	LUIZ ANTONIO DA COSTA	60,00		60,00	2	AUX SERVIÇOS GERAIS	28/04/1985	12,00	0,00	12,00	36,00
829501	LETICIA BARBOSA DE ALMEIDA	58,00		58,00	3	AUX SERVIÇOS GERAIS	12/03/1982	6,00	0,00	4,00	48,00
835052	LUCIANE PROFIRO DOS SANTOS	58,00		58,00	4	AUX SERVIÇOS GERAIS	02/10/1975	6,00	0,00	12,00	40,00
834077	ERICA DOS SANTOS SILVA	56,00		56,00	5	AUX SERVIÇOS GERAIS	11/12/1983	6,00	2,00	8,00	40,00
835042	HELOIZE MARIA DA SILVA LIMA	54,00		54,00	6	AUX SERVIÇOS GERAIS	20/01/1989	8,00	2,00	8,00	36,00
837839	ELIANE BORGES DOS SANTOS	52,00		52,00	7	AUX SERVIÇOS GERAIS	14/04/1990	6,00	2,00	4,00	40,00
836416	CRISTINA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	8	AUX SERVIÇOS GERAIS	26/10/1987	4,00	2,00	12,00	32,00
830542	ROSANA APARECIDA DA SILVA COSTA	50,00		50,00	9	AUX SERVIÇOS GERAIS	03/09/1988	4,00	2,00	12,00	32,00
834131	ERIKA GONÇALVES DA SILVA	60,00		60,00	1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	22/10/1987	10,00	2,00	12,00	36,00
835252	DANILO HENRIQUE BENTO	54,00		54,00	1	CONTADOR	14/12/1987	8,00	2,00	8,00	36,00
829698	LUIZ CLÁUDIO ÚBIDA DE SOUZA	68,00		68,00	1	CONTROLADOR INTERNO	15/12/1979	10,00	6,00	12,00	40,00
838148	ROSA FRANCIELY DA SILVA OLIVEIRA	54,00		54,00	2	CONTROLADOR INTERNO	12/02/1982	8,00	2,00	8,00	36,00
835365	JOÃO DOS SANTOS COSTA	50,00		50,00	3	CONTROLADOR INTERNO	24/06/1966	2,00	4,00	12,00	32,00
836014	SILVIA APARECIDA MARQUES SOARES	86,00		86,00	1	COZINHEIRA	31/12/1969	12,00	6,00	12,00	56,00
835804	ROSA APARECIDA LEITE DE SOUZA	72,00		72,00	2	COZINHEIRA	08/07/1978	10,00	2,00	12,00	48,00
835057	DALVANA SILVA MAIA	72,00		72,00	3	COZINHEIRA	07/05/1987	8,00	4,00	12,00	48,00
830307	CLAUDINEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	70,00		70,00	4	COZINHEIRA	14/06/1981	2,00	4,00	8,00	56,00
837407	RENATA NOBRE ITO	70,00		70,00	5	COZINHEIRA	03/11/1977	8,00	2,00	8,00	52,00
834445	MARIA LUCIA DE SOUZA PIMENTA	70,00		70,00	6	COZINHEIRA	18/09/1971	8,00	2,00	12,00	48,00
836225	WELEN CRISTINA DA COSTA GONÇALVES	66,00		66,00	7	COZINHEIRA	10/02/1988	6,00	8,00	8,00	44,00
836311	THAYANE CHAVES DOS SANTOS	66,00		66,00	8	COZINHEIRA	04/05/1992	6,00	4,00	16,00	40,00
837473	SANDRA GOMES GONÇALVES	64,00		64,00	9	COZINHEIRA	02/06/1970	8,00	8,00	12,00	36,00
830398	DAIGUIMAR FERREIRA DOS SANTOS	62,00		62,00	10	COZINHEIRA	20/02/1990	8,00	2,00	8,00	44,00
834292	SELMA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	62,00		62,00	11	COZINHEIRA	18/04/1980	10,00	4,00	8,00	40,00
834666	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	60,00		60,00	12	COZINHEIRA	09/08/1986	8,00	4,00	8,00	40,00
830788	GISELIA DE ARAUJO FEITOSA PINTO	56,00		56,00	13	COZINHEIRA	31/03/1976	6,00	6,00	8,00	36,00
834450	MARIA APARECIDA RAIMUNDO DE LIMA	50,00		50,00	14	COZINHEIRA	27/05/1971	4,00	2,00	4,00	40,00
837925	MAICON FERNANDES DE SOUZA	58,00		58,00	1	ELETRICISTA	15/08/1989	4,00	6,00	0,00	48,00
829876	AUGUSTO MARQUES DE FILHO	56,00		56,00	1	ENCANADOR	09/07/1966	8,00	4,00	8,00	36,00
836207	LARISSA BRIQUES AZEVEDO	66,00		66,00	1	ENFERMEIRO	16/06/1990	8,00	2,00	4,00	52,00
829541	RENATO BURANELLO COSTA	66,00		66,00	2	ENFERMEIRO	15/12/1986	6,00	8,00	12,00	40,00
832017	PAULA CAROLINE GALANI SOBRADIEL	64,00		64,00	3	ENFERMEIRO	11/07/1991	10,00	6,00	4,00	44,00
832639	RENATA ALVES FACIROLI	64,00		64,00	4	ENFERMEIRO	08/03/1981	8,00	4,00	12,00	40,00
835644	KARINA FERREIRA MUNHóZ	62,00		62,00	5	ENFERMEIRO	06/08/1982	8,00	2,00	8,00	44,00
831620	CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	62,00		62,00	6	ENFERMEIRO	08/07/1988	10,00	4,00	8,00	40,00
833220	MARCELLA MONTEIRO EMILIANO	58,00		58,00	7	ENFERMEIRO	06/11/1985	4,00	2,00	12,00	40,00
835534	MARLENE LOURENçO FERREIRA	58,00		58,00	8	ENFERMEIRO	18/12/1978	4,00	6,00	8,00	40,00
831021	MARIANA HARADA	54,00		54,00	9	ENFERMEIRO	02/08/1984	6,00	0,00	4,00	44,00
829778	FABIANE CRISTINA DA SILVA	52,00		52,00	10	ENFERMEIRO	26/04/1985	8,00	0,00	4,00	40,00
838147	ALINE REGINA LUIZ CARVALHO	52,00		52,00	11	ENFERMEIRO	15/03/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
834829	VILAINE OCHNER CASATI	54,00		54,00	1	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	25/03/1988	8,00	2,00	8,00	36,00
833156	TATIANA VALERIO PIOVESANI	54,00		54,00	1	FISIOTERAPEUTA	20/07/1988	10,00	4,00	8,00	32,00
830777	ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA	56,00		56,00	1	FONOAUDIOLOGO	27/02/1984	10,00	2,00	12,00	32,00
836474	ADELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	72,00		72,00	1	GARI	12/11/1978	6,00	2,00	8,00	56,00
834058	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	62,00		62,00	2	GARI	31/08/1983	6,00	4,00	8,00	44,00
836292	BRUNO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	3	GARI	20/01/1989	4,00	0,00	4,00	52,00
829989	JOSE JENILDO DA SILVA	50,00		50,00	4	GARI	23/03/1965	4,00	2,00	8,00	36,00
832092	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	70,00	80,00	75,00	1	MOTORISTA	26/09/1977	10,00	4,00	8,00	48,00
829503	CICERO GOMES PEREIRA	66,00	81,00	73,50	2	MOTORISTA	02/12/1974	6,00	4,00	12,00	44,00
834094	JOSE DA SENA NETO	56,00	80,00	68,00	3	MOTORISTA	10/01/1955	2,00	6,00	16,00	32,00
834346	JUSCELINO JOSE DA SILVA	60,00	73,00	66,50	4	MOTORISTA	06/06/1965	8,00	4,00	8,00	40,00
834081	LUIZ CARLOS MERELHA	52,00	65,00	58,50	5	MOTORISTA	20/12/1975	4,00	4,00	4,00	40,00
830450	PEDRO MANOEL DE ARAUJO NETO	50,00	60,00	55,00	6	MOTORISTA	11/09/1986	4,00	2,00	8,00	36,00
834409	CELSO APARECIDO DE SOUSA	58,00	50,00	54,00	7	MOTORISTA	13/07/1969	6,00	4,00	4,00	44,00
830022	LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO	50,00	50,00	50,00	8	MOTORISTA	11/11/1990	8,00	2,00	8,00	32,00
829637	GABRIELA ALENCAR SALOMAO	58,00		58,00	1	NUTRICIONISTA	12/05/1989	8,00	2,00	12,00	36,00
830675	ADRIANA LUCIA DAVI SOARES	54,00		54,00	2	NUTRICIONISTA	19/02/1980	2,00	0,00	12,00	40,00
835119	NELSON RODRIGUES EMILIANO	70,00		70,00	1	ODONTOLOGO	29/12/1975	8,00	6,00	8,00	48,00
830234	MARAISA SILVA DE LIMA	50,00		50,00	2	ODONTOLOGO	18/04/1988	10,00	0,00	8,00	32,00
832174	PATRICIA CRALCEV AZEVEDO	86,00	2,00	88,00	1	PEDAGOGO	01/03/1987	8,00	6,00	12,00	60,00
834950	CLÁUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	82,00	3,00	85,00	2	PEDAGOGO	07/07/1973	8,00	2,00	12,00	60,00
835465	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SOARES	76,00	5,00	81,00	3	PEDAGOGO	23/10/1972	10,00	6,00	8,00	52,00
836645	MARIA ISILDA AFONSO CARVALHO	72,00	5,00	77,00	4	PEDAGOGO	10/11/1957	2,00	2,00	8,00	60,00
833646	JOSÉ IRÃ LEITE SOARES	76,00	0,00	76,00	5	PEDAGOGO	28/09/1974	6,00	2,00	12,00	56,00
835060	*MARIA APARECIDA RIBEIRO	72,00	3,00	75,00	6	PEDAGOGO	28/01/1964	4,00	4,00	4,00	60,00
835779	SOLANGE IBANES	72,00	3,00	75,00	7	PEDAGOGO	07/01/1971	8,00	4,00	8,00	52,00
830025	MARIA CRISTINA OLIANO	70,00	2,00	72,00	8	PEDAGOGO	28/04/1974	4,00	2,00	12,00	52,00
833052	CAROLINA FERRARI	68,00	3,00	71,00	9	PEDAGOGO	08/08/1984	4,00	4,00	4,00	56,00
834393	SELMA ARAUJO DA SILVA	66,00	5,00	71,00	10	PEDAGOGO	14/12/1976	8,00	2,00	4,00	52,00
832055	GEIZA FERNANDES ZANELLA	66,00	3,00	69,00	11	PEDAGOGO	31/08/1989	8,00	6,00	4,00	48,00
836374	MARIA ELIZABETH SOARES DA SILVA	64,00	2,00	66,00	12	PEDAGOGO	07/09/1960	6,00	2,00	12,00	44,00
835861	REGINA DE SOUZA CARVALHO	62,00	3,00	65,00	13	PEDAGOGO	16/09/1965	4,00	2,00	8,00	48,00
837442	VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS	60,00	5,00	65,00	14	PEDAGOGO	10/09/1968	4,00	0,00	8,00	48,00
834082	FANNY MARIA LOPES	64,00	0,00	64,00	15	PEDAGOGO	09/11/1963	4,00	4,00	8,00	48,00
831539	MONICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA.	62,00	0,00	62,00	16	PEDAGOGO	22/02/1979	2,00	4,00	4,00	52,00
830828	CLáUDIA GOMES DA ROCHA	60,00	0,00	60,00	17	PEDAGOGO	22/02/1979	8,00	4,00	4,00	44,00
837359	ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO	60,00	0,00	60,00	18	PEDAGOGO	30/10/1980	8,00	4,00	4,00	44,00
835383	VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	60,00	0,00	60,00	19	PEDAGOGO	12/11/1980	8,00	4,00	8,00	40,00
837953	CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA DIAS	54,00	0,00	54,00	20	PEDAGOGO	02/05/1982	2,00	0,00	8,00	44,00
833473	BRUNO FERNANDES QUIMARAES	64,00		64,00	1	PEDREIRO	13/05/1987	6,00	6,00	8,00	44,00
835084	GEAN CARLOS DE SOUZA	64,00		64,00	2	PEDREIRO	09/10/1968	4,00	4,00	12,00	44,00
834465	GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA	60,00	0,00	60,00	1	PROF EDUCAÇÃO FISICA	23/10/1986	8,00	4,00	8,00	40,00
836037	LAURA RISSATTI DE SOUZA	60,00	0,00	60,00	2	PROF EDUCAÇÃO FISICA	24/08/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
837309	LUIS PAULO TIMIDATI FERREIRA	54,00	0,00	54,00	3	PROF EDUCAÇÃO FISICA	21/05/1990	6,00	4,00	4,00	40,00
835623	JHENNYFER VIANA DE OLIVEIRA	54,00	0,00	54,00	4	PROF EDUCAÇÃO FISICA	28/03/1991	4,00	2,00	8,00	40,00
833182	MILTON JUNIOR ANDRADE DA FONSECA	54,00	0,00	54,00	5	PROF EDUCAÇÃO FISICA	11/02/1989	4,00	6,00	12,00	32,00
829874	KARINA LOPES BRITO	84,00	2,00	86,00	1	PROF MAGISTÉRIO	07/06/1986	10,00	6,00	8,00	60,00
830000	QUEZIA MARIA DE MELO	80,00	5,00	85,00	2	PROF MAGISTÉRIO	21/05/1976	6,00	6,00	16,00	52,00
829991	VALQUIRIA CATARIN	84,00	0,00	84,00	3	PROF MAGISTÉRIO	30/11/1985	8,00	4,00	16,00	56,00
830780	SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	78,00	5,00	83,00	4	PROF MAGISTÉRIO	27/06/1984	10,00	4,00	8,00	56,00
830821	MAYARA THAYLA FONSECA	82,00	0,00	82,00	5	PROF MAGISTÉRIO	19/05/1990	10,00	4,00	8,00	60,00
829800	CICERA APARECIDA DA SILVA	80,00	0,00	80,00	6	PROF MAGISTÉRIO	21/06/1983	10,00	2,00	12,00	56,00
830494	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	72,00	5,00	77,00	7	PROF MAGISTÉRIO	24/07/1976	6,00	2,00	12,00	52,00
835829	WALFRÂNIA APºDOS SANTOS LIMA	76,00	0,00	76,00	8	PROF MAGISTÉRIO	05/05/1986	8,00	4,00	8,00	56,00
835599	ELISANGELA ALVES ARRUDA ROMãO	74,00	0,00	74,00	9	PROF MAGISTÉRIO	09/07/1978	6,00	4,00	8,00	56,00
829941	JOELMA ARAUJO FEITOSA	68,00	5,00	73,00	10	PROF MAGISTÉRIO	17/06/1978	4,00	8,00	12,00	44,00
829871	MARIA FÁTIMA DA SILVA	66,00	5,00	71,00	11	PROF MAGISTÉRIO	05/08/1958	6,00	4,00	8,00	48,00
837816	CAMILA LIMA DA SILVA	70,00	0,00	70,00	12	PROF MAGISTÉRIO	13/01/1993	6,00	4,00	8,00	52,00
831761	ROSANGELA APARECIDA SOUZA BORBA	70,00	0,00	70,00	13	PROF MAGISTÉRIO	09/12/1975	4,00	6,00	8,00	52,00
830787	JANAINA GOMES DE MENEZES	70,00	0,00	70,00	14	PROF MAGISTÉRIO	04/09/1991	10,00	0,00	12,00	48,00
835371	MARTA ROBERTA ITO	66,00	3,00	69,00	15	PROF MAGISTÉRIO	30/6/1980	6,00	0,00	8,00	52,00
830822	SIRLENE VIANA DA SILVA	68,00	0,00	68,00	16	PROF MAGISTÉRIO	25/02/1992	10,00	2,00	8,00	48,00
833699	DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	68,00	0,00	68,00	17	PROF MAGISTÉRIO	08/03/1989	4,00	4,00	12,00	48,00
834330	LIDIA SAMPAIO CUSTODIO	62,00	5,00	67,00	18	PROF MAGISTÉRIO	31/07/1969	8,00	2,00	8,00	44,00
829616	JAQUELINE FRANCISCA DA COSTA	62,00	5,00	67,00	19	PROF MAGISTÉRIO	02/08/1987	4,00	6,00	8,00	44,00
829865	TELMA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	64,00	2,00	66,00	20	PROF MAGISTÉRIO	24/02/1974	6,00	2,00	4,00	52,00
837754	TAMIRES APARECIDA SOARES LISBOA	66,00	0,00	66,00	21	PROF MAGISTÉRIO	08/02/1988	8,00	2,00	8,00	48,00
829650	RAYENE IBANES DOS ANJOS	66,00	0,00	66,00	22	PROF MAGISTÉRIO	12/04/1991	6,00	4,00	8,00	48,00
837815	VERA LÚCIA DA ROCHA	66,00	0,00	66,00	23	PROF MAGISTÉRIO	05/06/1966	4,00	6,00	8,00	48,00
830267	TAMIRES MARTINS DA SILVA	64,00	0,00	64,00	24	PROF MAGISTÉRIO	13/04/1991	6,00	2,00	8,00	48,00
829507	JOSELMA ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA	58,00	5,00	63,00	25	PROF MAGISTÉRIO	27/11/1979	2,00	4,00	8,00	44,00
835026	MARIELEN BARBOSA ARAUJO	60,00	2,00	62,00	26	PROF MAGISTÉRIO	04/08/1982	2,00	2,00	4,00	52,00
837831	ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA	60,00	2,00	62,00	27	PROF MAGISTÉRIO	01/09/1976	4,00	4,00	8,00	44,00
830278	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	60,00	2,00	62,00	28	PROF MAGISTÉRIO	22/05/1979	8,00	8,00	12,00	32,00
837458	STEPHANI RODRIGUES SIMOES	60,00	0,00	60,00	29	PROF MAGISTÉRIO	15/05/1992	6,00	2,00	8,00	44,00
837767	TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	58,00	0,00	58,00	30	PROF MAGISTÉRIO	22/12/1989	4,00	2,00	8,00	44,00
830778	SARA MAIENY FONSECA OLIANO	56,00	2,00	58,00	31	PROF MAGISTÉRIO	09/10/1988	10,00	2,00	4,00	40,00
830038	JANICE DA SILVA LIMA	56,00	2,00	58,00	32	PROF MAGISTÉRIO	25/09/1972	4,00	4,00	8,00	40,00
830313	DAYANNE GERALDI GARCIA	58,00	0,00	58,00	33	PROF MAGISTÉRIO	09/03/1989	4,00	6,00	12,00	36,00
835372	LUCINEIDE ITO DOS SANTOS	54,00	3,00	57,00	34	PROF MAGISTÉRIO	15/04/1966	8,00	2,00	12,00	32,00
834423	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	56,00	0,00	56,00	35	PROF MAGISTÉRIO	10/07/1981	2,00	2,00	8,00	44,00
837580	GILMA TEREZINHA DA COSTA LIMA	56,00	0,00	56,00	36	PROF MAGISTÉRIO	23/11/1958	6,00	2,00	12,00	36,00
836815	FRANCIELI OLAVO CRISTO	54,00	0,00	54,00	37	PROF MAGISTÉRIO	11/03/1987	4,00	2,00	12,00	36,00
830298	PRISCILLA DA SILVA	52,00	2,00	54,00	38	PROF MAGISTÉRIO	12/04/1986	2,00	2,00	12,00	36,00
833253	SANDRA BEATRIZ DA COSTA GONçALVES	52,00	0,00	52,00	39	PROF MAGISTÉRIO	10/03/1965	8,00	0,00	8,00	36,00
829975	SONIA REGINA DE LIMA MERELHA	52,00	0,00	52,00	40	PROF MAGISTÉRIO	13/04/1973	6,00	6,00	8,00	32,00
829869	MARIA SUELI BORGES	72,00	5,00	77,00	1	PROFESSOR DE ARTES	03/10/1964	10,00	2,00	8,00	52,00
833630	VANIA DE PAULA	70,00	5,00	75,00	2	PROFESSOR DE ARTES	27/01/1980	8,00	2,00	8,00	52,00
829693	INES MARTINS DE SOUZA ITO	62,00	3,00	65,00	3	PROFESSOR DE ARTES	12/09/1977	4,00	2,00	12,00	44,00
830420	BRUNA LUZIA GARCIA DE OLIVEIRA	78,00		78,00	1	PSICOLOGO	26/11/1987	10,00	4,00	16,00	48,00
830087	LUCIANA MINERVINO DO ANGELO	72,00		72,00	2	PSICOLOGO	09/08/1985	6,00	6,00	8,00	52,00
833925	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	60,00		60,00	3	PSICOLOGO	24/03/1987	10,00	2,00	12,00	36,00
837888	LEILA FERNANDA PASQUINELLI ESPERANÇA	56,00		56,00	4	PSICOLOGO	18/02/1982	10,00	6,00	4,00	36,00
837777	SéRGIO JR. BERTOLINI GONçALVES	54,00		54,00	5	PSICOLOGO	12/06/1969	6,00	4,00	4,00	40,00
833886	RENATA DA SILVA	54,00		54,00	6	PSICOLOGO	28/06/1977	4,00	2,00	12,00	36,00
830826	JOICE RUSCH	54,00		54,00	7	PSICOLOGO	10/07/1989	6,00	4,00	12,00	32,00
833350	JULIANA MILANEZI RAMALHO	52,00		52,00	8	PSICOLOGO	31/12/1969	4,00	4,00	8,00	36,00
829873	VIVIANE BARBALHO VIANA	50,00		50,00	9	PSICOLOGO	18/04/1977	10,00	4,00	4,00	32,00
834612	ORLANDO APARECIDO DE SOUZA	80,00		80,00	1	RECEPCIONISTA	02/02/1972	10,00	6,00	16,00	48,00
832549	JéSSICA OLIVEIRA DA SILVA	78,00		78,00	2	RECEPCIONISTA	22/06/1992	8,00	6,00	12,00	52,00
834835	L

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada:CLINICA MÉDICA MANDAGUARI LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ,ESPECIALIZADO EM CIRÚGIAS,CESÁRIAS, VASECTOMIA,FIMOSE, CONFORME ANEXO I ,PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Duração:12/03/2012 á 31/12/2012

Valor: R$ 19.620,00

Data da Assinatura:12/03/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 12de Outubrode 2012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada:FONTINHAS E LAUREANO LTDA - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Duração:10//04/2012 á 31/12/2012

Valor: R$ 65.954,48

Data da Assinatura:10/04/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada:ALFEMA COMERCIAL LTDA -ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Duração:10//04/2012 á 31/12/2012

Valor: R$ 29.414,00

Data da Assinatura:10/04/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR., torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá – Pr., a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento de parcelamento de solo urbano para fins residenciais denominado RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, a ser implantado nos lotes de terras nºs.: 08-B/20-A/21-A/22-23-B na Gleba Ribeirão Andirá no Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná.

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Atividade: Poder Público Municipal
CNPJ nº 76.279.959/0001-70
Empreendimento: parcelamento do solo para fins residenciais, comerciais e industriais
Denominação: RESIDENCIAL CIDADE AMIGA
Endereço: Rodovia Urbano Pedroni – PR 498 - Km. 0,5 lotes de terras nºs.: 08-B/20-A/21-A/22-23-B na Gleba Ribeirão Andirá no Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná.
Gleba: Ribeirão Andirá
Validade:23 de outubro de 2014

Presidente Castelo Branco, 24 de outubro de 2012

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº49/2012.

DATA: 26 de outubro de 2012.

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Uniflor.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO "PONTO FACULTATIVO" no Município de Uniflor, nas repartições públicas, exceto o HOSPITAL MUNICIPAL no dia 01 de novembro de 2012, em comemoração ao dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º - Fica DECRETADO "PONTO FACULTATIVO" no Município de Uniflor, nas repartições públicas, exceto o HOSPITAL MUNICIPAL no dia 16 de novembro de 2012.

Art. 3 Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como saúde e limpeza pública, em virtude do ponto facultativo decretado no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 47/2012

SÚMULA: dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico do Fundo de Previdência Municipal de Uniflor do ano de 2012 e seguintes.

DATA: 25 de outubro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 984 de 06 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Fundo de Previdência Município de Uniflor será amortizado através de aportes financeiros complementares nos próximos **31 (trinta e um) anos** da seguinte forma:

ANO:	PARCELAS ANUAIS R$	ANO:	PARCELAS ANUAIS R$	*ANO:*	PARCELAS ANUAIS R$
2012	86.994,00	2023	543.181,45	*2034*	1.103.737,88
2013	124.579,50	2024	589.575,65	*2035*	1.160.475,70
2014	162.908,01	2025	636.843,41	*2036*	1.218.237,90
2015	201.990,63	2026	684.997,58	*2037*	1.277.039,29
2016	241.838,61	2027	734.051,14	*2038*	1.336.894,89
2017	282.463,36	2028	784.017,28	*2039*	1.397.819,90
2018	323.876,41	2029	834.909,33	*2040*	1.459.829,71
2019	366.089,48	2030	886.740,82	*2041*	1.522.939,95
2020	409.114,42	2031	939.525,45	*2042*	1.587.166,40
2021	452.963,25	2032	993.277,10	//////	//////////////////
2022	497.648,15	2033	1.048.009,83	//////	//////////////////

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 25 de outubro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 48/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receitas e por Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 26 de outubro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA,** no valor de R$=47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000122	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar - Exercício Corrente	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente	13.900,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00032-024	Manter e Ofertar Transporte Escolar a Alunos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar - Exercício Corrente	2.100,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00042-030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta	26.700,00
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**R$ 47.700,00**

Artigo 2º O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA** no valor de R$=47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) será realizado nas seguintes contas de receitas:

1.7.2.1.33.10.01.02	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA - F:495	26.700,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFER.DIRETAS FNDE PROGR.TRANSP ESCOLAR – PNATE	5.000,00
1.7.6.2.02.10.02.00	PNAT/SEED - PROG NAC. TRANSPESCOLAR - ESTADUAL - F.133	16.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		**R$ 47.700,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	20.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.00032-018	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	3.000,00
SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**R$ 23.000,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor R$=23.000,00 (vinte e três mil reais), será oriundo do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

9	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001	DIVISAO DA CULTURA	
13.392.00052-027	Promoção de Festas e Eventos Comemorativos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	23.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		**R$ 23.000,00**

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 26 de outubro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 806/2012

Conceder promoção funcional, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94, 1062/2000 e 1083/2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

NOMES	*CLASSE ANTERIOR*	*CLASSE ATUAL*
- Adriana Rodrigues Dourado	A-01	F-01
- Alzira Santos Pinto- 2º Padrão	A-01	F-01
- Eliane Luzia Salvalage	A-01	F-01
- Luciana de Melo Miranda	A-01	F-01
- Sônia Maria de Freitas- 2º Padrão	A-01	F-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 23 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 807/2012

Conceder promoção funcional, as professoras abaixo relacionadas e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS 842/94, 1062/2000 e 1083/2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Conceder Promoção funcional, as Professoras abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 31, Parágrafo 3º da Lei nº 1001/98 - Estatuto do Magistério Público Municipal, com efeito a partir do dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

NOMES	*CLASSE ANTERIOR*	*CLASSE ATUAL*
- Adriana Ap. Peguim Romero- 2º Padrão	A-01	F-01
- Rosenilda Caluz da Silva- 2º Padrão	A-01	F-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 23 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 60/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na Aquisição do Terreno (Sepultura) nº 138 da Quadra 06 do Cemitério Municipal;

Considerando que o respectivo Terreno possui Carta de Concessão Perpetua (nº 010/91) em nome de CILINA JOANA DE FREITAS, emitida em 03/JANEIRO/1991 e encontra-se em situação de abandono há mais de 15 (quinze) anos;

Considerando o que dispõe o Art. 27 da Lei Municipal nº 736/2010 (REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL), Item I que expressa: Consideram-se abandonados, podendo declarar prescritos, as Sepulturas Perpetuas os jazigos cujos concessionárias não sejam conhecidas ou residam em lugar incerto e não exerçam a obrigação de manter as sepulturas ou jazigos em bom estado de conservação por período superior a 12 (doze) meses";

Considerando o exposto;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica destituído de qualquer valor legal e conseqüentemente CANCELADO a CARTA DE CONCESSÃO Nº 010/91 de 03/Janeiro/1991;

Art. 2º) – Fica autorizada a emissão de nova CARTA DE CONCESSÃO PERPETUA em nome da requerente Sra. MARIA FRANCISCA PEDROSA NOGUEIRA, conforme o protocolado sob nº 281/2012 de 11/OUTUBRO/2012;

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 17 de Outubro de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 62/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica exonerado, a partir de 01/11/2012, a Sra. RITA DE CASSIA BERTAZZO, portadora do RG nº 1.626.009-6/Pr, CPF nº 207.986.879-91, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão NI – na Divisão de Assistência ao Educando do Departamento de Educação, designação dada pelo Decreto nº 09/2007.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Outubro de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento da Administração

Decreto nº 57/2012 de 25/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
219 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
249 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
251 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
293 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	**43.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
130 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
220 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
244 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
253 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.060.		PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
271 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**43.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 25 de setembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

PORTARIA Nº 078/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Camilo Bianchini Cossitto	03/01/10 à 03/01/11	05/11/12 à 07/12/12
Milton Pepece	03/01/10 à 03/01/11	05/11/12 à 07/12/12
João Antonio da Silva	16/05/11 à 16/05/12	05/11/12 à 07/12/12
Liozel Mathias de Oliveira	01/03/11 à 01/03/12	05/11/12 à 07/12/12
Miguel Gonçalves Pereira	01/07/11 à 01/07/12	05/11/12 à 07/12/12
Pedro Rodrigues de Souza	07/03/11 à 07/03/12	05/11/12 à 07/12/12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de outubro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 61/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica exonerado, a partir desta data o Sr. JOSÉ ADEMIR PARRON FERRARA, portador do RG nº 4.194.580-0/Pr, CPF nº 581.659.089-87, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, designação dada pelo Decreto nº 021/2009.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Outubro de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 19/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 80/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2012**	
Contratado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	**CPF: 02.771.474/0001-62**
Objeto do Contrato: Contratação da Rádio Comunitária local, com a finalidade de realizar inserções de Publicidade Institucional Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social de interesse da Comunidade, até o limite de 65 (sessenta e cinco) inserções ao mês.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, com pagamento de acordo com a utilização dos serviços.	
Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2012	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 26 de Outubro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

ERRATA

DE PUBLICAÇÃO

Referente:_ Publicação do aviso de Edital da Tomada de Preço nº 006/ 2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE: ALTO ALEGRE, JARDIM SANTA CLARA E CENTRO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE DISTRITO DE COLORADO.

Onde se lê: torna público que realizará, às **09 horas do dia 12 de Novembro de 2012**
Deve-se ler: torna público que realizará, às **09 horas do dia 19 de Novembro de 2012**

Face às alterações ocorridas, fica inalteradas o demais aviso supracitado.

Colorado - PR, 25 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 319/2012
Dispensa:_ nº 068/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGÁ SA
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA PARA O MUNÍCIPE CARENTE VALDELICIO BRITO CONFORME OFICIO DO MINISTÉRIO PUBLICO Nº 165/2012.
CNPJ: 79.114.500/0001-04
Valor:_ R$ 5.500,00 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total
09.002.10.301.0007.2049	Manter Serviços Básicos de Saúde	33.90.39.50.00	5.500,00
			5.500,00

Vigência:_31/12/2012

Homologação: 22/10/2012

Colorado - PR, 22 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 320/2012
Processo:_ nº 234 /2011
Pregão Presencial:_ nº 068/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP
Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado.
Valor:_R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Divisão da Merenda Escolar	58.000,00
Total		**58.000,00**

Homologado:_ 04/01/12
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 22 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 323/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ C. J. MATIAS & CIA LTDA.
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.39.00	Valor
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos Serviços e Equipamentos para o sistema viário	9.000,00
Valor Total		**R$9.000,00**

Homologação:_ 29/06/12
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 24 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 324/2012
Processo:_ nº139/2012
Pregão Presencial:_ nº 046/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
Objetivo:_ Aquisição de Tonner e Cartuchos para Secretarias do Município de Colorado
Valor:_ R$ 7.966,50 (Sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
02.004.04.131.0003.2005	Manutenção da Assessoria de comunicação	1.302,20
02.004.04.121.0003.2006	Ouvidoria Geral e Controladoria	339,40
03.003.04.126.0003.2010	Manutenção da divisão de processamento de dados	259,00
04.005.04.123.0003.2018	Manutenção de tesouraria	472,20
06.001.03.092.0002.2020	Manutenção da Secretaria municipal de assuntos jurídicos	211,10
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.905,50
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	977,00
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	1.500,00
TOTAL		**7.966,50**

Homologado: 18/06/2012
Vigência:_ 07 meses

Colorado - PR, 26 de outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 025/2012
Processo:_ nº 235/2011
Pregão Presencial:_ nº 069/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ L.F.CORREA GRÁFICA
Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
Valor:_ R$20.082,50 (Vinte mil oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
02.004.04.131.0003.2005	Manutenção da Assessoria de comunicação	625,00
02.004.04.121.0003.2006	Ouvidoria Geral e Controladoria	375,00
03.003.04.126.0003.2010	Manutenção da divisão de processamento de dados	125,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	5.470,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita	2.040,00
04.005.04.123.0003.2018	Manutenção de tesouraria	250,00
06.001.03.092.0002.2020	Manutenção da Secretaria municipal de assuntos jurídicos	150,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	1.853,50
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	500,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	5.902,00
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do Ensino Infantil	292,00
10.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	500,00
TOTAL		**20.082,50**

Homologado em:04/01/2012.
Vigência:_ 04/02/2012.

Colorado – PR, 25. de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 068/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA PARA O MUNÍCIPE CARENTE VALDELICIO BRITO CONFORME OFICIO DO MINISTÉRIO PUBLICO Nº 165/2012.
PROPONENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGÁ SA.
CNPJ: 79.114.500/0001-04
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente HOSPITAL E MATERNIDADE MARINGÁ SA.

Colorado - Pr, 22 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GENÉTICA MÉDICA PARA O MUNÍCIPE CARENTE ÂNGELO LUIZ VERGINACCI.
VALOR: R$ 326,62 (Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)
VENCEDOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CNPJ: 09.002.10.301.0007.2049
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.**

Colorado - Pr, 23 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 070/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA ESPECIALIZADA EM EXAME DE AVALIAÇÃO "PAC" PARA MUNÍCIPE BRENDA EMILY DOS SANTOS
VALOR: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)
VENCEDOR: CINTIA DENISE AGOSTINHO
CPF: 051.716.209-11
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CINTIA DENISE AGOSTINHO.**

Colorado - Pr, 23 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2012
CONTRATANTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA:_ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.
CNPJ: 04.956.153/0001-68
VALOR: R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2012.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO.

Colorado-Pr, 24 de Outubro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Convenio nº. 01/2012, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Convenio nº. 01/2012	
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ.	**CNPJ:** 06.222.917/0001-62
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de valor do CONVENIO passando o valor original de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais) para R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais) permanecendo inalterado a demais clausulas do Convenio.	

Itaguajé, 25 de Outubro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2012, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 79/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2012**	
Contratado: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ:** 03.775.336/0001-14
Objeto do Contrato: Aquisição de 60 Meiões Profissional, 06 Bermudas de Goleiro e 60 Calções Esportivos, que serão utilizados em treinamentos e campeonatos pela Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos neste Municipio.	
Valor: R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais).	
Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2012.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 26 de Outubro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVILVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ** inscrita no **CNPJ sob n. 02.771.474/0001-62**, estabelecida na rua Rio de Janeiro S/N Itaguajé – PR CEP 86.790-000.

OBJETO: Prestação de Serviços da Radio Comunitária, com a finalidade de realizar inserções de Publicidade Institucional Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social de interesse da Comunidade, até o limite de 65 (sessenta e cinco) inserções ao mês.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 63/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a data comemorativa **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** comemorada anualmente no dia 28 de Outubro, está fixada neste ano de 2.012 em um Domingo;

Considerando manifestações favorável de servidores para mudança da data para o dia 01/11/2012, véspera do feriado de finados;

RESOLVE:

I – Transferir para o dia 01/11/2012, Quinta-feira, a Comemoração do **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO",** e considerar a data como **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, funcionando apenas os serviços essenciais que forem especialmente escalados nas áreas de Educação, Saúde e Serviços Urbanos.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de Outubro de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BRANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 150/2012

SÚMULA:- Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **VALENTIN PRIMO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.216.058-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 238.878.779-34, com o cargo de Operador de Máquinas Leves.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinada com a Emenda Constitucional nº 70.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 707,33 (setecentos e sete reais e trinta e três centavos), e a forma de reajuste será de acordo com o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Outubro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 053/2012

SÚMULA: Revoga **DECRETO Nº 041/2011**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam revogados os efeitos do **DECRETO Nº 041/2011**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - PR,** estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 022/2012 – Aquisição de Materiais de Construção destinados a obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JUDAS TADEU.

Tipo: Menor Preço
Abertura dia 12 de Novembro de 2012, às 08:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº **44. 3465.1299**.

Cruzeiro do Sul-PR, 26 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO N. 085/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NOGUEIRA & ROMANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ n. 13.767.638/0001-02, com endereço sede na Est Caqui, 058 – Apto. 403 – Bloco A – Vila Vardelina, Maringá - Pr., neste ato representada pelo sócio administrador, Dr. Manoel Peter Bezerra Nogueira

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, devidamente cadastrado no rol de habilitação de profissionais da empresa, com a seguinte previsão: Execução de no máximo 35 (trinta e cinco) plantões, com disponibilidade de execução de segunda a sexta-feira das 19:00 as 07:00 horas e aos sábados e domingos, nos horários das 07:00 as 19:00 e das 19:00 as 07:00 horas.

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos) por plantão executado, totalizando no máximo até 31 de Dezembro de 2012, o valor de R$ 25.102,00 (vinte e cinco mil cento e dois reais), devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de plantões, anexo V do Chamamento 001/2012.

dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A duração do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul (PR) 26 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araújo/ Prefeito Municipal

CONTRATADA: NOGUEIRA & ROMANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Dr. Manoel Peter Bezerra Nogueira/ Sócio Administrador

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 012/2012

EMPRESA: CLINICA MEDICA E.M. LTDA. - ME

CNPJ: 08.988.647/0001-85

ENDEREÇO: Rua Bahia, 612 – Centro – Colorado – Pr.

Objeto: Prestação de serviços médicos em plantões a serem realizados no HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Valor/Plantão: R$ 717,20

Valor: R$ 12.909,60

Prazo: 30.11.2012

Cruzeiro do Sul – PR 25 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 850/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Inajá, Estado Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Inajá, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de Junho de 2011 - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, conforme o ANEXO DE PRIORIDADES, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2009 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,05% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 137/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO:DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE URNA FUNERAL E SERVIÇO FUNERAL DA SENHORA SALVIANA RIBEIRO DOS SANTOS EM CARATER EMERGENCIAL.

CONTRATADA: **BERTONCELO & OLIVEIRA LTDA - EPP**

VALOR CONTRATADO: **R$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.08.244.0017.2.801 33.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO N. 086/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: F R – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, com endereço na Rua Mato Grosso, 800 – Apto 702 – Salas 1 e 2 – Centro - Colorado– Pr., inscrita no CNPJ n. 16.788.516/0001-82, representante pela sócia administrativa, Dra Maria Fernanda Teixeira Palandri.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, devidamente cadastrado no rol de habilitação de profissionais da empresa, com a seguinte previsão: Execução de no máximo 18 (dezoito) plantões, com disponibilidade de execução de segunda-feira das 19:00 as 07:00 horas.

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos) por plantão executado, totalizando no máximo até 31 de Dezembro de 2012, o valor de R$ 12.909,60 (doze mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de plantões, anexo V do Chamamento 001/2012.

dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A duração do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2012, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

O FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná.

Cruzeiro do Sul (PR) 26 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araújo/ Prefeito Municipal

CONTRATADA: F R – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME
Dra. Maria Fernanda Teixeira Palandri/ Sócia Administrativa

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 011/2012

EMPRESA: FR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

CNPJ: 16.788.516/0001-82

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 800 – Apto 702 – Salas 1 e 2 – Centro - Colorado– Pr.

Objeto: Prestação de serviços médicos em plantões a serem realizados no HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

Valor/Plantão: R$ 717,20

Valor/Máximo: R$ 12.909,60

Prazo: 31.12.2012

Cruzeiro do Sul – PR 25 de Outubro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E.M. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n. 08.988.647/0001-85, com endereço Rua Bahia, 612 – Centro – Colorado – Pr., neste ato representada pelo sócio administrador, Dr. EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de 18 (dezoito) plantões médicos, a serem prestados no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, devidamente cadastrado no rol de habilitação de profissionais da empresa.

DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente a R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos) por plantão executado, que totalizará o valor de R$ 12.909,60 (doze mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), ou seja 18 (dezoito) plantões, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de plantões.

Dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 30 de Novembro de 2012, a partir da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da cláusula primeira do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012, em artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul (PR) 26 de Outubro de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Ailton Buso de Araújo/ Prefeito Municipal

CONTRATADA CLINICA MEDICA E.M. LTDA. - ME
Dr. Edson Luiz Consalter de Melo / Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº 199/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo levantamento patrimonial deste Município:

NOME	CARGO	CPF
1 – FATIMA REGINA GRANDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	326.699.179-68
2 – IVANILDE DOS SANTOS BARTELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	630.961.379-00
3 – LEONARDO JUVENASSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	038.194.889-79
4 – MARCELO FRANSCISCO DA SILVA	OPERÁRIO	848.834.219-53

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de novembro de 2012, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 017/2012 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL – TRANSPORTE ESCOLAR

Jardim Olinda, 26 de outubro de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2012, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 101, na garagem da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, o Leilão para alienação de veículos inservíveis a administração municipal, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2012 na modalidade Leilão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
ALIENAÇÃO DE VEICULOS INSERVIVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 26 de outubro de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO 468/2012 – 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
290 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.030.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI GRATUITA	1.800,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.030.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
316 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**25.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
23 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
103 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
237 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.030.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
315 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
		Total Redução:	**25.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 471/2012 de 22/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 605/2012 de 23/04/2012.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.081,31 (duzentos e cinqüenta mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.301.0138.1.008.		PROGRAMA NACIONAL DE UNI. DO ACESSO E USO DA AGUA	
392 - 4.4.90.51.00.0031737		OBRAS E INSTALAÇÕES	250.081,31
		Total Suplementação:	**250.081,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.08.00 Fonte:31737 250.081,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO 472/2012 – 22/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 591/2011 de 13/12/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0007.2.007.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
38 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
		Total Suplementação:	**1.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
		Total Redução:	**1.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO 474/2012 – 26/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2011 de 26/06/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
174 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
257 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.163.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGB - BOLSA FAMILIA	
416 - 3.3.90.39.00.00	33719	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEP DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.18.542.0139.2.162.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**44.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
103 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
175 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
176 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
187 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
256 - 3.1.90.09.00.00	01495	SALÁRIO-FAMÍLIA	480,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
258 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
260 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.163.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGB - BOLSA FAMILIA	
415 - 3.3.90.30.00.00	33719	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEP DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.18.542.0139.2.162.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
405 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 475/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 630/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0007.2.007.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
38 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
		Total Suplementação:	**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
325 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
327 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
381 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
		Total Redução:	**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 469/2012 – DE 01/10/2012.

Súmula: Estabelece o cronograma de ações no Município de Jardim Olinda para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e pela Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Jardim Olinda Estado do Paraná, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, e pela Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I – Criação da Comissão Geral	Outubro/2012	Outubro/2012
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Novembro/12	Dezembro/14
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Novembro /12	Dezembro/14
IV - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Novembro /12	Dezembro/14
V - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
VI - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro/13	Dezembro/14
VII - Implementação do sistema de custos.	Novembro /12	Dezembro/14
VIII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Novembro /12	Dezembro/14
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Novembro /12	Dezembro/14

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências.

Art. 3º. Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 4º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 01 de Outubro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 52/2012 de 10/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.701,00 (dezesseis mil setecentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.701,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0039.2.030.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF	
200 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0077.2.063.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS -	
387 - 3.3.90.39.00.00	31711	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**16.701,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 35.916,63** (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.08.244.0009.2.088 – Manter o Fundo Munic. Assist. Social 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	508	1.791	13.500,00
04.01.04.123.0005.2.015 – Manutenção Depart. De Finanças 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	526	1.795	4.116,63
07.02.12.361.0013.1.031 – Reforma, Ampl. e Remod.de Um. Escol. 4.4.90.15.00.00 – Obras e Instalações	527	3.103	8.300,00
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter Serv. Conserv. Malha viária Mun. 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	138	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**35.916,63**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de **RS 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, Excesso de Arrecadação no valor **de RS 17.616,63 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)** e o cancelamento no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter Serv. Conserv. Malha viária Mun. 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	139	1.000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**10.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 01 de outubro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 08/2012
DATA DA COMPRA: 26/10/2012

DESPACHO FINAL:

Em Vista das Justificativas e fundamentações retro relatadas e , levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.001.17.122.0020.2.302 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e esgoto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

SÃO JORGE DO IVAI, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Valor da Dispensa 1.260,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Pagamento : A VISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 08/2012
DATA DA COMPRA: 26/10/2012

Fornecedor: FUNDIÇÃO OLIVETTI DO PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Código: 3
Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 405 - JARDIN SÃO JORGE
Cidade: PARANAVAI – PR CEP:87.709-160
CNPJ: 75.174.508/0001-05 Inscrição Estadual:730.03956-56

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 08 TAMPAS AVULSA EM FERO FUNDIDO DO TAMPÃO TD 600 CLASSE 50 E 02 TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO TD 600 CLASSE 50 PARA CALÇADA

ITENS

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	08	UN	Tampas avulsas em ferro fundiddo do tampão td-600 classe 50 para calçada	105,00	840,00
02	02	UN	Tampões em ferro fundido td-600 classe 50 para calçada	210,00	420,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 905/12

Colorado, 25 de Outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/2012 e de conformidade com a lei nº 842/94.

Cargos Públicos	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Gari	04	01	40

Respeitada á ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- MESTRE DE OBRAS-II
- Denilson Lazarin

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade exigida
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 25 de outubro de 2012.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 810/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT		
2	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.027	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		
187	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
8	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
236	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
12.365.0010.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
567	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
568	3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.365.0010.2.067	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
268	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
271	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
9	SECRETARIA DE SAÚDE		
2	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.049	MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
314	3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.303	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
315	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
316	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
318	3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Total das Suplementações .....R$ 360.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.1.1.1.3.05.01.01.00	ISS DO EXERCÍCIO - LIVRE	0.1.000	192.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00	ISS DO EXERCÍCIO - EDUCAÇÃO	0.1.104	80.000,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00	ISS DO EXERCÍCIO - SAÚDE	0.1.303	48.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - 60%	0.1.101	40.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 360.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- TERCEIRO TRIMESTRE DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA TRIMESTRAL** a ser realizada no dia **30 de outubro** de **2012** (**terça-feira**), com inicio às **19 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2012.

Atalaia – PR, 25 de outubro de 2012.

VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2012 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de um concentrador de oxigênio para uso no Hospital Municipal deste município para o período de 12 meses, **que seria realizado no dia 25/10/2012 às 14h00min, para o dia 07/11/2012** às **14h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 25 de Outubro de 2012.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 0122/2012

LAUDO DE AVALIAÇÃO 01

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), os membros da comissão de avaliação designada pela Portaria Municipal n.º 000/2012 de 00/00/2012, reuniram-se em uma das salas do Paço Municipal e, deste local, saíram para procederem à avaliação dos seguintes bens inservível abaixo descrito.

OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº634
Veiculo Toyota Bandeirantes – branca, placa AIC-8172, ano 1988 RENAVAM 52.239831-6. R$10.000,00
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 640
Veículo Caminhão Basculante, branco ano 1996 Ford F14000 HD, placa AGN-0946, RENAVAM 66.215835-0.R$30.000,00
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 637
Trator Massey Ferguson, vermelho 275 ano 1996 modelo série 275026918. R$22.000,00
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 638
Pá carregadeira Komatsu – WA180, ano 1996, nº série A76206.R$60.000,00
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 647
Pá Carregadeira New Holland 12B ano 2008 motor MWM – modelo D-229-6 R$80.000,00

Após exames "in loco" dos objetos acima descritos, concluíram os membros da comissão, levando em conta todos os aspectos, tais como: condições de uso, estado de conservação, defeitos e outros de importância na valoração dos bens, concluíram em atribuir o valor Total de R**$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**

Nada mais havendo a tratar, deram por cumprido o mister que lhes haviam atribuído e, para constar expediram o presente Laudo de Avaliação que, subscrevem-no, para que surta os devidos efeitos legais.

IRINEU BATISTA DE SOUZA
Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI Membro — ***RUBENS JOSÉ DA SILVA*** Secretário

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 094/2012, DE 28/06/2012.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
DE: Comissão Especial de Avaliação
PARA: Prefeito Municipal Srº NILSON APARECIDO MARTINS
DATA: 26/10/2012.
ASSUNTO: Ata de instalação e cumprimento das atribuições da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 094/2012, de 28 de junho de 2012.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal de Atalaia, presentes o Senhor Irineu Batista de Souza como Presidente, Secretário e Membro da Comissão Especial, foi instalada reunião objetivando a avaliação do bem móvel descrito no Laudo de Avaliação de vinte e seis de outubro de 2012 de propriedade desta Municipalidade, conforme atribuições delegadas pelo Srº Prefeito Municipal em exercício. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão colocando em questão o bem a ser alienado mediante procedimento licitatório sob a modalidade Leilão, tendo em vista a inservibilidade do mesmo para esta administração. Após, os membros da Comissão dirigiram-se ao local onde se encontrava o bem a ser alienado, a fim de verificar, analisar e avaliar. Verificado e analisado o bem, passou-se a avaliação, realizada de conformidade com seu estado atual e assim chegando-se ao seguinte valor no montante de R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se a assinatura da presente Ata pelos membros da Comissão.

IRINEU BATISTA DE SOUZA
Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI Membro — ***RUBENS JOSÉ DA SILVA*** Secretário

Obs. As assinaturas constam no documento original.

DECRETO Nº 0151/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 933.933,00 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.750**	**142.837,50**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.751**	**237.656,25**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.752**	**195.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO IMPLEMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.749**	**332.718,75**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDIFICAR PORTAIS NAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO DO MUNICIPIO E VILA RURAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.734**	**25.720,50**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.734	**CONTRATO DE REPASSE FEDERAL - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DEPORTICO**	**25.720,50**
3.1.749	**CONTRATO DE REPASSE FEDERAL – PRODESA/PATRULHA MECANIZADA Nº 0390509-71**	**332.718,75**
3.1.750	**CONTRATO DE REPASSE FEDERAL – PRODESA/PATRULHA MECANIZADA Nº 0389463-15**	**142.837,50**
3.1.751	**CONTRATO DE REPASSE FEDERAL – PRODESA/PATRULHA MECANIZADA Nº 0389481-37**	**237.656,25**
3.1.752	**CONTRATO DE REPASSE FEDERAL – PRODESA/PATRULHA MECANIZADA Nº 0385540-67**	**195.000,00**
	TOTAL	**933.933,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 24 de outubro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N 002/2012

A **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 092/2011 DE 28/11/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR.

RESOLVE

Regulamentar o processo de Promoção por Avanço Horizontal por Capacitação, no ano de 2012, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, estabelecido pelo artigo 36 da lei municipal nº 092/2011 de 28/11/2011.

Art. 1º Participarão do processo os Professores e educadoras do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Não terá direito a progressão horizontal o profissional do magistério, estabelecido pelo artigo 37 da lei municipal nº 092/2011 de 28/11/2011.

I. Em estágio probatório;
II. Licença sem vencimento;
III. Aposentado;
IV. Em disponibilidade;
V. Que afastar-se do cargo por prisão judicial;
VI. Que sofrer penalidade de 02 (duas) advertências ou 01 (uma) suspensão, no interstício da progressão, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;
VII. Que afastar-se para exercício de mandato eletivo;
VIII. Em exercício de atividades não docentes.

Parágrafo único. Os casos especiais serão julgados pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Avaliação de que trata o Art.36, da Lei 092/2011.

Art. 3º. Da progressão horizontal por capacitação conforme consta no anexo IV da Lei 092/2011 de 28/11/2011.

§ 1º. Na Progressão Horizontal por Capacitação será avaliado e considerado:

I - Participação do avaliado em programas de formação continuada, promovidos pelo Departamento Municipal de Educação, por IES ou outras organizações públicas ou privadas que comprovadamente atuem na área da educação, objetivam capacitar, atualizar e/ou aprimorar o avaliado para o pleno exercício de suas funções de magistério. Nesta avaliação serão aceitos Certificados com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, em que serão aceitos todos os Certificados apresentados pelo avaliado.

II - O número de horas que o Departamento Municipal de Educação ofertar, a ser regulamentado no ano que acontecer a Progressão, através de Ato do Poder Executivo, com, pelo menos, participação de 75% (setenta e cinco por cento) das horas ofertadas pelo Departamento de Educação.

III – De acordo com o Artigo 31 da Lei 092/2011, a progressão Horizontal por Capacitação será realizada no mês de dezembro, de cada ano.

§ 1º - A primeira progressão horizontal apos a aprovação do presente Plano será realizada no mês de dezembro de 2012 e será relativa à Capacitação, que considerará todas as capacitações realizadas no último triênio, até 30 de novembro de 2012, conforme Anexo IV da Lei.
§ 2º - Sucessivamentè, haverá nos anos pares, progressão Horizontal por Capacitação, e nos anos ímpares, progressão Horizontal por Avaliação de Desempenho aos Professores e Educadores Infantis que cumprirem os requisitos para tais progressões.
§ 3º - As progressões, de que trata o caput deste artigo, serão pagas em janeiro do ano subsequente à concessão da progressão.

ART. 4º O profissional deverá fazer a entrega junto ao Departamento Municipal de Educação até o dia 30 de novembro de 2012, dos certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos de que tratam o Artigo 33 da Lei 092/2011;

I - Os certificados ou declarações serão analisados pela Comissão de Avaliação de títulos e, se considerados válidos, a progressão horizontal será paga a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

II - O profissional da educação que ao longo do ano, além das horas anuais ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação, acumular 160 (cento e sessenta) horas de cursos voltados para a sua área de ensino, realizados em entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura ou outras Instituições, comprovadamente ligadas à educação, reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, farão jus a um adicional de aperfeiçoamento, calculado sobre seus vencimentos, em percentual de 1% (um por cento), a cada ano de comprovação, a partir da presente Lei conforme contempla o § 6º do Artigo 33 da Lei 092/2011.

Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2012.

Silvelaine Lopes
Diretora Municipal do Departamento
Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N 001/2012

A **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 092/2011 DE 28/11/2011 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras municipais: MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE; MARIA DO CARMO TINEU SANCHES; ESBELTA FERREIRA PINTO, Representantes da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão; SIMONE APARECIDA DE MEDEIROS, Representante do Centro Municipal de Educação Infantil; APARECIDA DONIZETE DIAS TORRES; MÁRCIA MARIA REGGIANI TAKEMOTO; MARLÚCIA SANTIAGO DE ARRUDA PAULO representantes do Departamento Municipal de Educação, para constituírem a Comissão no Processo de Contagem de Títulos para efeito de Avanço Horizontal por Capacitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2012.

Silvelaine Lopes
Diretora Municipal do Departamento
Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 64/2012 de 25/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.029.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PAB/FIXO	
181 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
182 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
293 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
332 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
		Total Suplementação:	**34.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
31 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.000,00
32 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	2.000,00
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
03.001.04.122.0003.2.007.		CONTRIBUICAO AO PASEP	
47 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
281 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.16.482.0029.1.006.		CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
312 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Redução:	**34.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 25 de outubro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0152/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 248.711,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e onze reais)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**14.100,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.3.000**	**1.420,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.3.000**	**5.000,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**2.855,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**3.460,00**
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**40.520,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**4.536,00**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**6.850,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**33.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**2.840,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**4.550,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**2.243,00**
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**497,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.20.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE AREIA E SUÍÇO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**42.200,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**5.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**4.000,00**
09.002.10.301.0007.2.078	MANTER CONVENIO CO CISAMUSEPE E PARANÁ SAUDE - MEDICAMENTOS		
3.3.71.41.00.00	**Contribuições**	**0.1.303**	**6.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.495**	**5.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**1.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**1.400,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**21.030,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**16.426,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.3.000**	**10.360,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.3.000**	**1.534,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.3.000**	**5.390,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS FUNDEB – 60%**	**51.906,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 5%**	**40.890,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS TRANSF.CONSTITUCIONAIS- 25%**	**3.460,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS SAUDE – 15% FUS**	**62.200,00**
	TOTAL	**158.456,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**Recursos Livres – Exercício Anterior**	**82.255,00**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.495**	**5.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
08.001.20.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE AREIA E SUÍÇO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 26 de outubro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Ata da reunião da Audiência Pública do Segundo Trimestre do Departamento de Saúde de Atalaia, realizada no dia 24 de julho de 2012 nas dependências da Câmara Municipal no horário das 19h00min horas. Em uma reunião a presidente do conselho de saúde a senhora Vera Lúcia Constatin Ruffo, colocando a todos os presentes a necessidade de mudança no que se refere à presidência do conselho de saúde, pois, mesmo que a lei que cria o conselho determina que o secretário de saúde seja presidente nato do conselho, ela não se sente confortável nesta posição, e visto que as orientações do conselho Estadual de Saúde é para que esta alteração seja feito o mais rápido possível, colocando assim aberto para que outro membro assuma o cargo de presidente a senhora Sônia Aparecida Fussani Franchetti representante da fazenda, colocou seu nome à disposição e após aprovação de todos os membros presente, assumiu a presidência do conselho municipal de saúde. Após votação deu-se início a prestação de contas do segundo trimestre, abril a junho de 2012:

Receitas mês de Abril de 2012

Programa	Repasse	Rendimentos	Transf. maior 15% saúde	Saldo mês ant.	Total mês abril
PSF	6.700,00	0,00	0,00	13.243,30	19.943,30
ACS	5.226,00	0,00	0,00	703,12	5.929,12
PAB Fixo	6.847,75	0,00	0,00	1.499,67	8.347,42
PAB F. Conv.	0,00	35,14	0,00	9.697,65	9.732,79
AIH-AIS	892,25	0,00	0,00	18.637,83	19.530,08
INCENT. PSF	2.000,00	23,20	0,00	4.323,78	6.346,98
VIGILÂNCIA	-	122,20	0,00	30.434,56	30.556,76

PSF	6.863,97	6.863,97	6.863,97	0,00	6.863,97	0,00	16.052,40
ACS	4.530,57	4.530,57	4.530,57	0,00	4.530,57	0,00	2.244,74
PAB Fixo	6.847,75	6.847,75	6.847,75	0,00	6.847,75	0,00	1.499,67
PAB F. Conv.	916,70	916,70	916,70	0,00	916,70	0,00	7.934,56
AIH-AIS	21.681,93	21.681,93	21.681,93	0,00	21.681,93	0,00	0,00
INCENT PSF	993,70	993,70	993,70	0,00	993,70	0,00	6.363,41
VIGIL	34,00	34,00	34,00	0,00	34,00	0,00	30.325,91
EPIDEMIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,99
TRASF. 15% FUS	139.251,83	139.251,83	111.730,47	57.319,15	1169.049,62	38.221,00	43.679,86
ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,54

Despesas R$ 210.918,24

Receitas mês de junho de 2012

Programa	Repasse	Rend.	Transf. maior 15%	Saldo mês ant.	Total mês junho
PSF	7.130,00	0,00	0,00	16.052,40	23.182,40
ACS	5.226,00	0,00	0,00	2.244,74	7.470,74
PAB Fixo	7.486,50	0,00	0,00	1.499,67	8.986,17
PAB F. Conv.	0,00	28,82	0	7.934,56	7.963,38
AIH-AIS	10.795,14	0,00	0,00	-	10.795,14
INCENT PSF	-	0	0	6.363,41	6.363,41
VIGIL	4.548,20	103,59	0,00	30.325,91	34.977,70
EPIDEMIO	0	0	0	677,99	677,99
TRAS 15% FUS	108.236,39	87,20	25.500,00	43.679,86	177.492,05
ALIENAÇÃO	0,00	0,36	0,00	112,54	112,90

Receitas R$ 278.022,48

Despesas mês de junho de 2012

Programa	Emp. Liquid.	Pag. no mês	Pag. meses ant.	Pag. total	total pagar	Saldo
PSF	9.509,91	9.509,91	9.509,91	0	9.509,91	0,00	13.67[illegible]
ACS	5.393,00	5.393,00	5.393,00	-	5.393,00	0,00	2.07[illegible]
PAB Fixo	7.486,50	7.486,50	7.486,50	-	7.486,50	0,00	1.499,[illegible]
PAB F. Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963,[illegible]
AIH-AIS	4.562,66	4.562,66	-	-	-	4.562,66	10.795,[illegible]
INCEN PSF	1.292,16	1.292,16	1.292,16	-	1.292,16	0,00	5.07[illegible]
VIGIL	7.200,00	7.200,00	7.200,00	-	7.200,00	0,00	27.77[illegible]

EPIDEMIO	0,00	0,00	0,00	677,99	677,99
TRASF. 15% FUS	111.898,67	97,70	10.000,00	52.883,36	174.879,73
ALIENAÇÃO	-	0,44	-	111,66	112,10

Receitas R$ 276.056,27

Despesas mês de Abril 2012.

Programa	Empenhado liquid.	Pago no mês	Pago meses ant.	Pg total	total mês	Saldo
PSF	6.756,93	6.756,93	6.756,93	0,00	6.756,93	-	13.186,37
ACS	4.379,81	4.379,81	4.379,81	-	4.379,81	0,00	1.549,31
PAB Fixo	6.847,75	6.847,75	6.847,75	-	6.847,75	0,00	1.499,67
PAB F. Conv.	916,70	916,70	916,70	-	916,70	0,00	8.816,09
AIH-AIS	18.727,83	18.727,83	18.728,83	0,00	18.727,83	0,00	802,25
INCENT PSF	-	-	-	0,00	-	0,00	6.346,98
VIGIL	318,00	318,00	318,00	0,00	318,00	0,00	30.238,76
EPIDEMIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,99
TRASF. 15% FUS	150.841,28	150.141,28	94.851,96	56.157,29	151.010,25	67.458,76	23.869,48
ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,10

Despesas R$ 188.957,27

Receitas mês de maio de 2012

Programa	Repasse	Rend.	Transf. maior 15%	Saldo mês ant.	Total maio
PSF	9.730,00	0,00	0,00	13.186,37	22.916,37
ACS	5.226,00	0,00	0,00	1.549,31	6.835,31
PAB Fixo	6.847,75	0,00	0,00	1.499,67	8.347,42
PAB F. Conv.	0,00	35,17	0	8.816,09	8.851,26
AIH-AIS	20.879,68	0,00	0,00	802,25	21.681,93
INCENT. PSF	1.000,00	10,13	0,00	6.346,98	7.357,11
VIGIL	0,00	121,15	0,00	30.238,76	30.359,91
EPIDEMIO	0,00	-	0,00	677,99	677,99
TRASF. 15% FUS	123.623,88	236,12	65.000,00	23.869,48	212.729,48
ALIENAÇÃO	0,00	0,44	-	112,10	112,54

Receitas R$ 319.809,32

Despesas mês de maio de 2012

Programa	Emp. liq.	Pago no mês	Pago meses ant.	Pg total	Total pagar	Saldo
EPIDEMIO	-	-	-	-	-	0,00	677,99
TRASF. 15% FUS	181.207,90	181.207,90	131.189,53	30.209,21	161.402,74	57.968,75	16.089,91
ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,90

Despesas R$ 192.284,31

Foi transferido no segundo trimestre o valor de R$ 100.000,00 a mais para a conta Transferência ao FUS.

Convenio federal / 2011 - medicamentos

Receitas de convenios de janeiro a junho de 2012.

Programa	medicamentos
repasse 2012	0,00
saldo / 2011	33.156,95
Rend. jan. a junho/2012	778,88
total	33.935,83

Despesas de convenios de janeiro a junho de 2012

Programa	medicamentos
Empenhado	0,00
Liquidado	0,00
Pago total	0,00
total a pagar	0,00
Saldo total até junho/2012	33.935,83

Após a explanação das receitas e despesas referente ao segundo trimestre do Departamento Municipal de Saúde e nada mais havendo a tratar eu Edinele Romanese, lavro esta ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes:

Edinele Cristina Romanese
Celso Alves Ribeiro
Sônia Apª Fussani Franchetti
Mariana Fussani Valen
Cleide I. Bergosi
Maristela A. Macedo Chagas.
Ariani Villhena de Paiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000107/12 de 26 de Outubro de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE

(167)	**12.365.013.1.045 - REMODEL. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DESTIN. A EDUC . INF** 4.4.90.51.00.00.00.000103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.600,00**
	Total Suplementação:	**14.600,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	**14.600,00**
Total Anulação:	**14.600,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Outubro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000106/12 de 26 de Outubro de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
	05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(133)	**15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** 3.3.90.30.00.00.00.000050 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.700,00**
	05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(473)	**15.452.019.2.020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** 3.3.90.39.00.00.00.000511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.500,00**
	10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(387)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**600,00**
	Total Suplementação:	**8.800,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

	05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
	05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(135)	**15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** 3.3.90.39.00.00.00.000050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.700,00**
	05.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(159)	**15.452.019.2.020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** 3.3.90.30.00.00.00.000511 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.500,00**
	10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
(385)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS** 3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600,00**
	Total Anulação:	**8.800,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Outubro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 109/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Novembro do corrente ano, a Senhora: **ANDREA GIGLIO CHOCIAY** – R.G. Nº 8.392.961-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de Outubro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA N.º 195/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 527/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 16/10/12 à 16/01/13 , conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 196/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, requerimento protocolado sob nº 452/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme documento comprobatório, elevação do nível "B" para o nível "C", à professora municipal "MARGARIDA CONCEIÇÃO DA SILVA", a partir de 01/10/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 198/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 560/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "JULIO CESAR RIBEIRO", ocupante do cargo de Vigia, a contar de 23/10/2012 à 23/01/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE OUTUBRO DE 2012

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 202/2012

SÚMULA: Fixa novo horário para funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranacity.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 29 de outubro de 2012, o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, passa a ser das 7,30 ás 11,30 horas para atendimento ao público.
Art. 2º - O horário compreendido entre 13 ás 17 horas ficará reservado para serviços internos desta Prefeitura.
Art. 3º - Fica mantido o horário normal de expediente, para o Setor de Tributação desta Prefeitura.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção 01 Pá Carregadeira, New Holland, Modelo 12B e 01 motoniveladora, Caterpillar, Modelo 120B.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de sua Pregoeira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 131/2010, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 22/2012, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção 01 (uma) Pá Carregadeira, New Holland, Modelo 12B e 01 (uma) Motoniveladora, Caterpillar, Modelo 120B, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 18./07/10212, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARC	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PÇ	2	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	57,20	114,40	SARANDI TRATORES LTDA
2	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	41,63	83,26	SARANDI TRATORES LTDA
3	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	37,60	75,20	SARANDI TRATORES LTDA
4	PÇ	20	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	41,85	837,00	SARANDI TRATORES LTDA
5	PÇ	22	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,19	4,18	SARANDI TRATORES LTDA
6	PÇ	8	ARRUELA	JVB	1,09	8,72	SARANDI TRATORES LTDA
7	PÇ	4	ARRUELA	JVB	0,58	2,32	SARANDI TRATORES LTDA
8	PÇ	10	PORCA	FEY	1,48	14,80	SARANDI TRATORES LTDA
9	PÇ	2	ROLAMENTO	SKF	62,82	125,64	SARANDI TRATORES LTDA
10	PÇ	6	ABRAÇADEIRA	SUPRESS	3,79	22,74	SARANDI TRATORES LTDA
11	PÇ	2	ARRUELA	DANA	31,65	63,30	SARANDI TRATORES LTDA
12	PÇ	10	FILTRO COMB.	TURBO	8,14	81,40	SARANDI TRATORES LTDA
13	PÇ	6	MANGUEIRA	BALFLEX	7,66	45,96	SARANDI TRATORES LTDA
14	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	41,63	83,26	SARANDI TRATORES LTDA
15	PÇ	4	CORREIA	GATES	42,60	170,40	SARANDI TRATORES LTDA
16	PÇ	10	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	6,64	66,40	SARANDI TRATORES LTDA
17	PÇ	2	MANOMETRO TEMPERATURA	12M	33,58	67,16	SARANDI TRATORES LTDA
18	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	48,06	96,12	SARANDI TRATORES LTDA
19	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	44,06	88,12	SARANDI TRATORES LTDA
20	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	31,16	62,32	SARANDI TRATORES LTDA
21	PÇ	1	SENSOR PRESSÃO OLEO	12M	65,73	65,73	SARANDI TRATORES LTDA
22	PÇ	6	FILTRO AR	TURBO	69,58	417,48	SARANDI TRATORES LTDA
23	PÇ	6	FILTRO AR	TURBO	22,72	136,32	SARANDI TRATORES LTDA
24	PÇ	6	ANEL	APC	0,12	0,72	SARANDI TRATORES LTDA
25	PÇ	2	ANEL	APC	0,15	0,30	SARANDI TRATORES LTDA
26	PÇ	2	ANEL	APC	1,27	2,54	SARANDI TRATORES LTDA
27	PÇ	2	ANEL	APC	0,94	1,88	SARANDI TRATORES LTDA
28	PÇ	2	ANEL	APC	12,55	25,10	SARANDI TRATORES LTDA
29	PÇ	2	ANEL	APC	2,09	4,18	SARANDI TRATORES LTDA
30	PÇ	16	PARAFUSO	BRASIMPAR	42,50	680,00	SARANDI TRATORES LTDA
31	PÇ	4	TUBO	CONTUFLEX	25,58	102,32	SARANDI TRATORES LTDA
32	PÇ	4	TUBO	CONTUFLEX	25,58	102,32	SARANDI TRATORES LTDA
33	PÇ	4	CONEXÃO	SBU	25,70	102,80	SARANDI TRATORES LTDA
34	PÇ	4	ANEL	APC	0,84	3,36	SARANDI TRATORES LTDA
35	PÇ	8	ANEL	DANA	37,66	301,28	SARANDI TRATORES LTDA
36	PÇ	12	BUJÃO	DANA	6,70	80,40	SARANDI TRATORES LTDA
37	PÇ	4	TRAVA	DANA	22,27	89,08	SARANDI TRATORES LTDA
38	PÇ	4	BUJÃO	DANA	23,33	93,32	SARANDI TRATORES LTDA
39	PÇ	4	RESPIRO	DANA	20,17	80,68	SARANDI TRATORES LTDA
40	PÇ	6	ANEL	DANA	36,66	219,96	SARANDI TRATORES LTDA
41	PÇ	2	ROLAMENTO	FAG	354,43	708,86	SARANDI TRATORES LTDA
42	PÇ	32	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,56	49,92	SARANDI TRATORES LTDA
43	PÇ	2	CALÇO	DANA	13,82	27,64	SARANDI TRATORES LTDA
44	PÇ	2	CALÇO	DANA	18,25	36,50	SARANDI TRATORES LTDA
45	PÇ	2	CALÇO	DANA	16,47	32,94	SARANDI TRATORES LTDA
46	PÇ	16	DISCO AÇO	DANA	184,11	2.945,76	SARANDI TRATORES LTDA
47	PÇ	10	DISCO SINTERISADO	DANA	80,72	807,20	SARANDI TRATORES LTDA
48	PÇ	4	DISCO	DANA	234,05	936,20	SARANDI TRATORES LTDA
49	PÇ	8	PARAFUSO	DANA	4,21	33,68	SARANDI TRATORES LTDA
50	PÇ	2	ENCOSTO	DANA	316,58	633,16	SARANDI TRATORES LTDA
51	PÇ	2	PINO	DANA	130,20	260,40	SARANDI TRATORES LTDA
52	PÇ	4	CALÇO	DANA	6,12	24,48	SARANDI TRATORES LTDA
53	PÇ	4	CALÇO	DANA	5,59	22,36	SARANDI TRATORES LTDA
54	PÇ	4	CALÇO	DANA	5,59	22,36	SARANDI TRATORES LTDA
55	PÇ	6	CALÇO	DANA	23,99	143,94	SARANDI TRATORES LTDA
56	PÇ	4	ESPAÇADOR	DANA	187,31	749,24	SARANDI TRATORES LTDA
57	PÇ	4	ROLAMENTO	FAG	114,91	459,64	SARANDI TRATORES LTDA
58	PÇ	4	DEFLETOR	DANA	4,60	18,40	SARANDI TRATORES LTDA
59	PÇ	4	ANEL	DANA	4,50	18,00	SARANDI TRATORES LTDA
60	PÇ	4	RETENTOR	DANA	35,05	140,20	SARANDI TRATORES LTDA
61	PÇ	2	ROLAMENTO	FAG	239,40	478,80	SARANDI TRATORES LTDA
62	PÇ	12	PARAFUSO	DANA	34,39	412,68	SARANDI TRATORES LTDA
63	PÇ	12	MOLA	DANA	4,69	56,28	SARANDI TRATORES LTDA
64	PÇ	12	ANEL	DANA	2,10	25,20	SARANDI TRATORES LTDA
65	PÇ	12	PORCA	DANA	1,25	15,00	SARANDI TRATORES LTDA
66	PÇ	16	DISCO	DANA	90,39	1.446,24	SARANDI TRATORES LTDA
67	PÇ	4	BUJÃO	DANA	25,38	101,52	SARANDI TRATORES LTDA
68	PÇ	4	PARAFUSO	DANA	25,38	101,52	SARANDI TRATORES LTDA
69	PÇ	12	ANEL	DANA	1,32	15,84	SARANDI TRATORES LTDA
70	PÇ	4	ARRUELA	DANA	68,95	275,80	SARANDI TRATORES LTDA
71	PÇ	4	TRAVA	DANA	45,58	182,32	SARANDI TRATORES LTDA
72	PÇ	1	FLANGE	PV	279,54	279,54	SARANDI TRATORES LTDA
73	PÇ	4	ANEL	APC	0,69	2,76	SARANDI TRATORES LTDA
74	PÇ	4	COTOVELO	VALECK	66,87	267,48	SARANDI TRATORES LTDA
75	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	67,95	135,90	SARANDI TRATORES LTDA
76	PÇ	2	INTERRUPTOR	CEN	9,60	19,20	SARANDI TRATORES LTDA
77	PÇ	6	ARTICULAÇÃO	BARÇA	10,53	63,18	SARANDI TRATORES LTDA
78	PÇ	2	ANEL	DANA	44,40	88,80	SARANDI TRATORES LTDA
79	PÇ	4	ANEL-TRAVA	DANA	4,73	18,92	SARANDI TRATORES LTDA
80	PÇ	2	JUNTA ESFÉRICA	BARÇA	10,53	21,06	SARANDI TRATORES LTDA
81	PÇ	8	CONTRA PINO	ALL FIX	0,15	1,20	SARANDI TRATORES LTDA
82	PÇ	2	PORCA	FEY	0,23	0,46	SARANDI TRATORES LTDA
83	PÇ	18	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,60	10,80	SARANDI TRATORES LTDA
84	PÇ	12	PORCA	FEY	0,83	9,96	SARANDI TRATORES LTDA
85	PÇ	22	GRAXEIRA	MACLUB	1,17	25,74	SARANDI TRATORES LTDA
86	PÇ	4	PINO	PV	2,82	11,28	SARANDI TRATORES LTDA
87	PÇ	4	GARFO	PV	18,77	75,08	SARANDI TRATORES LTDA
88	PÇ	8	ROLAMENTO	PIM	65,27	522,16	SARANDI TRATORES LTDA
89	PÇ	4	ESPAÇADOR	DANA	3,81	15,24	SARANDI TRATORES LTDA
90	PÇ	2	ANEL	APC	0,10	0,20	SARANDI TRATORES LTDA
91	PÇ	8	PARAFUSO	DANA	6,32	50,56	SARANDI TRATORES LTDA
92	PÇ	16	DISCO	DANA	178,88	2.862,08	SARANDI TRATORES LTDA
93	PÇ	4	ANEL DE PISTÃO	DANA	37,59	150,36	SARANDI TRATORES LTDA
94	PÇ	2	BUJÃO	PV	17,24	34,48	SARANDI TRATORES LTDA
95	PÇ	12	JUNTA	DANA	24,10	289,20	SARANDI TRATORES LTDA
96	PÇ	10	JUNTA	DANA	21,61	216,10	SARANDI TRATORES LTDA
97	PÇ	5	PLACA	PV	76,38	381,90	SARANDI TRATORES LTDA
98	PÇ	8	ANEL	DANA	17,57	140,56	SARANDI TRATORES LTDA
99	PÇ	2	ANEL DE PRESSÃO	DANA	7,26	14,52	SARANDI TRATORES LTDA
100	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	169,65	339,30	SARANDI TRATORES LTDA
101	PÇ	2	TRAVA	DANA	16,69	33,38	SARANDI TRATORES LTDA
102	PÇ	1	INTERRUP PARTIDA DESENG	CEN	95,48	95,48	SARANDI TRATORES LTDA
103	PÇ	4	RETENTOR	DANA	97,15	388,60	SARANDI TRATORES LTDA
104	PÇ	4	RESPIRO	DANA	54,91	219,64	SARANDI TRATORES LTDA
105	PÇ	2	ANEL	DANA	4,23	8,46	SARANDI TRATORES LTDA
106	PÇ	4	ANEL	APC	0,58	2,32	SARANDI TRATORES LTDA
107	PÇ	2	ANEL	APC	10,46	20,92	SARANDI TRATORES LTDA
108	PÇ	2	JUNTA	DANA	41,13	82,26	SARANDI TRATORES LTDA
109	PÇ	2	ESPAÇADOR	DANA	32,72	65,44	SARANDI TRATORES LTDA
110	PÇ	4	LUVA	PV	58,42	233,68	SARANDI TRATORES LTDA
111	PÇ	4	REPARO CIL.CAÇAMBA	APC	87,10	348,40	SARANDI TRATORES LTDA
112	PÇ	2	ESPAÇADOR	PIM	7,03	14,06	SARANDI TRATORES LTDA
113	PÇ	2	PORCA	FEY	76,82	153,64	SARANDI TRATORES LTDA
114	PÇ	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	BALDWIN	39,07	78,14	SARANDI TRATORES LTDA
115	PÇ	4	PINO	PIM	65,10	260,40	SARANDI TRATORES LTDA
116	PÇ	4	BUCHA	PIM	76,05	304,20	SARANDI TRATORES LTDA
117	PÇ	8	PINO	PIM	19,21	153,68	SARANDI TRATORES LTDA
118	PÇ	4	CABO	CURTI	54,27	217,08	SARANDI TRATORES LTDA
119	PÇ	2	CRUZETA	TX	73,42	146,84	SARANDI TRATORES LTDA
120	PÇ	8	VEDAÇÃO	ARCA	3,56	28,48	SARANDI TRATORES LTDA
121	PÇ	8	BUCHA	PIM	67,15	537,20	SARANDI TRATORES LTDA
122	PÇ	2	TAMPA	PIM	200,45	400,90	SARANDI TRATORES LTDA
123	PÇ	2	TAMPA	PIM	181,93	363,86	SARANDI TRATORES LTDA
124	PÇ	8	VEDAÇÃO	ARCA	17,74	141,92	SARANDI TRATORES LTDA
125	PÇ	2	BUCHA	PIM	80,90	161,80	SARANDI TRATORES LTDA
126	PÇ	2	PINO	PIM	162,65	325,30	SARANDI TRATORES LTDA
127	PÇ	2	FLANGE	PIM	91,91	183,82	SARANDI TRATORES LTDA
128	PÇ	2	FLANGE	PIM	326,74	653,48	SARANDI TRATORES LTDA
129	PÇ	2	ARRUELA PLANA	PIM	22,87	45,74	SARANDI TRATORES LTDA
130	PÇ	2	PINO	PIM	149,37	298,74	SARANDI TRATORES LTDA
131	PÇ	2	BUCHA	PIM	58,32	116,64	SARANDI TRATORES LTDA
132	PÇ	2	VEDAÇÃO	ARCA	12,86	25,72	SARANDI TRATORES LTDA
133	PÇ	2	LUVA DESLIZANTE	PV	122,67	245,34	SARANDI TRATORES LTDA
134	PÇ	2	CRUZETA	TX	73,42	146,84	SARANDI TRATORES LTDA
135	PÇ	16	PARAFUSO	FIBAM	2,25	36,00	SARANDI TRATORES LTDA
136	PÇ	4	PINO	PIM	72,16	288,64	SARANDI TRATORES LTDA
137	PÇ	8	PINO	PIM	93,83	750,64	SARANDI TRATORES LTDA
138	PÇ	8	BUCHA	PIM	45,95	367,60	SARANDI TRATORES LTDA
139	PÇ	10	PINO	PIM	74,59	745,90	SARANDI TRATORES LTDA
140	PÇ	5	CALÇO DE AFINAÇÃO	PIM	8,04	40,20	SARANDI TRATORES LTDA
141	PÇ	4	BUCHA	PIM	94,00	376,00	SARANDI TRATORES LTDA
142	PÇ	4	PINO	PIM	149,59	598,36	SARANDI TRATORES LTDA
143	PÇ	2	ANEL	DANA	52,68	105,36	SARANDI TRATORES LTDA
144	PÇ	2	TAMPA	PIM	90,88	181,76	SARANDI TRATORES LTDA
145	PÇ	2	ROLAMENTO CARDAN	NTN	109,96	219,92	SARANDI TRATORES LTDA
146	PÇ	4	PINO	PIM	20,50	82,00	SARANDI TRATORES LTDA
147	PÇ	1	BOMBA	BOSCH	801,20	801,20	SARANDI TRATORES LTDA
148	PÇ	4	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,25	1,00	SARANDI TRATORES LTDA
149	PÇ	8	JUNTA	PV	2,93	23,44	SARANDI TRATORES LTDA
150	PÇ	4	MOLA	DANA	333,28	1.333,12	SARANDI TRATORES LTDA
151	PÇ	1	CARTUCHO BOMBA PRINCIPAL	METALIS	1.008,67	1.008,67	SARANDI TRATORES LTDA
152	PÇ	1	KIT VEDAÇÃO BOMBA	METALIS	204,29	204,29	SARANDI TRATORES LTDA
153	PÇ	1	CARTUCHO DIREÇÃO	METALIS	820,35	820,35	SARANDI TRATORES LTDA
154	PÇ	2	KIT DE REPARO	APC	48,42	96,84	SARANDI TRATORES LTDA
155	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	220,42	440,84	SARANDI TRATORES LTDA
156	PÇ	2	ROLAMENTO	CNH	331,03	662,06	SARANDI TRATORES LTDA
157	PÇ	4	ANEL	APC	2,29	9,16	SARANDI TRATORES LTDA
158	PÇ	2	VEDADOR	DANA	55,38	110,76	SARANDI TRATORES LTDA
159	PÇ	2	JUNTA	APC	40,60	81,20	SARANDI TRATORES LTDA
160	PÇ	4	TRAVA	DANA	23,35	93,40	SARANDI TRATORES LTDA
161	PÇ	2	PINO	CNH	3,93	7,86	SARANDI TRATORES LTDA
162	PÇ	2	JUNTA	CNH	62,09	124,18	SARANDI TRATORES LTDA
163	PÇ	10	ANEL	CNH	2,06	20,60	SARANDI TRATORES LTDA
164	PÇ	24	ARRUELA	JVB	0,19	4,56	SARANDI TRATORES LTDA
165	PÇ	2	DISCO	PV	32,72	65,44	SARANDI TRATORES LTDA
166	PÇ	6	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,83	4,98	SARANDI TRATORES LTDA
167	PÇ	6	ARRUELA	JVB	0,23	1,38	SARANDI TRATORES LTDA
168	PÇ	2	TRAVA	DANA	5,49	10,98	SARANDI TRATORES LTDA
169	PÇ	2	ESFERA	DANA	0,19	0,38	SARANDI TRATORES LTDA
170	PÇ	2	TRAVA	DANA	7,26	14,52	SARANDI TRATORES LTDA
171	PÇ	2	ANEL	PV	5,50	11,00	SARANDI TRATORES LTDA
172	PÇ	4	FILTRO TRANSMISSÃO	PARKER	103,34	413,36	SARANDI TRATORES LTDA
173	PÇ	8	ANEL	APC	0,50	4,00	SARANDI TRATORES LTDA
174	PÇ	2	TRAVA	DANA	4,29	8,58	SARANDI TRATORES LTDA
175	PÇ	2	ROLAMENTO	BOWER	181,95	363,90	SARANDI TRATORES LTDA
176	PÇ	2	ANEL	APC	0,50	1,00	SARANDI TRATORES LTDA
177	PÇ	12	DENTE DA CONCHA	METISA	167,18	2.006,16	SARANDI TRATORES LTDA
178	PÇ	1	KIT DE REPARO	CNH	847,90	847,90	SARANDI TRATORES LTDA
179	PÇ	14	BUJÃO	DANA	13,49	188,86	SARANDI TRATORES LTDA
180	PÇ	4	BUJÃO	DANA	66,67	266,68	SARANDI TRATORES LTDA
181	HRS	200	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS		89,00	17.800,00	SARANDI TRATORES LTDA
	VALOR TOTAL LOTE Nº. 01					60.000,00	

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARC	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PÇ	8	JUNTA	WAS	1,31	10,48	SARANDI TRATORES LTDA
2	PÇ	2	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,10	2,20	SARANDI TRATORES LTDA
3	PÇ	6	PARAFUSO	FORTRACTOR	0,61	3,66	SARANDI TRATORES LTDA
4	PÇ	2	CAPA	NTN - BOWER	68,86	137,72	SARANDI TRATORES LTDA
5	PÇ	4	CAPA	TOPCO	94,31	377,24	SARANDI TRATORES LTDA
6	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	157,08	157,08	SARANDI TRATORES LTDA
7	PÇ	2	PORCA CASTELO	TOPCO	25,91	51,82	SARANDI TRATORES LTDA
8	PÇ	4	PORCA	FEY	0,46	1,84	SARANDI TRATORES LTDA
9	PÇ	4	PORCA	FEY	6,55	26,20	SARANDI TRATORES LTDA
10	PÇ	1	PORCA CASTELO	CISER	8,32	8,32	SARANDI TRATORES LTDA
11	PÇ	2	PORCA SEXTAVADA	BRASIMPAR	0,23	0,46	SARANDI TRATORES LTDA
12	PÇ	2	CHAVETA	TOPCO	2,10	4,20	SARANDI TRATORES LTDA
13	PÇ	2	CHAVETA	BIZA	5,68	11,36	SARANDI TRATORES LTDA
14	PÇ	2	CAVILHA	INTERTEC	5,56	11,12	SARANDI TRATORES LTDA
15	PÇ	1	JUNTA	WAS	0,67	0,67	SARANDI TRATORES LTDA
16	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR	46,34	46,34	SARANDI TRATORES LTDA
17	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	18,15	18,15	SARANDI TRATORES LTDA
18	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR	38,32	38,32	SARANDI TRATORES LTDA
19	PÇ	4	CORRENTE DO TANDEM	KMC	665,34	2.661,36	SARANDI TRATORES LTDA
20	PÇ	1	ENGATE	BIZA	103,81	103,81	SARANDI TRATORES LTDA
21	PÇ	3	ENGATE	BIZA	163,38	490,14	SARANDI TRATORES LTDA
22	PÇ	2	ENGRENAGEM	NOVA CANOAS	240,34	480,68	SARANDI TRATORES LTDA
23	PÇ	6	ENGRENAGEM	TRATORSUL	201,67	1.210,02	SARANDI TRATORES LTDA
24	PÇ	1	TUBO	TOPCO	27,27	27,27	SARANDI TRATORES LTDA
25	PÇ	1	TUBO	BIZA	9,48	9,48	SARANDI TRATORES LTDA
26	PÇ	1	JUNTA	WAS	6,52	6,52	SARANDI TRATORES LTDA
27	PÇ	5	JUNTA	M.V	1,82	9,10	SARANDI TRATORES LTDA
28	PÇ	5	JUNTA	WAS	0,82	4,10	SARANDI TRATORES LTDA
29	PÇ	2	SAPATA	BIZA	448,89	897,78	SARANDI TRATORES LTDA
30	PÇ	8	ANEL	TOPCO	2,30	18,40	SARANDI TRATORES LTDA
31	PÇ	1	ANEL TRAVA	TOPCO	4,78	4,78	SARANDI TRATORES LTDA
32	PÇ	2	ANEL TRAVA	TOPCO	0,81	1,62	SARANDI TRATORES LTDA
33	PÇ	4	PORCA ESPECIAL	BIZA	49,79	199,16	SARANDI TRATORES LTDA
34	PÇ	1	COPO REFORCADO	FORTRACTOR	25,24	25,24	SARANDI TRATORES LTDA
35	PÇ	2	ANEL	AGEL	11,37	22,74	SARANDI TRATORES LTDA
36	PÇ	1	EIXO	BIZA	83,85	83,85	SARANDI TRATORES LTDA
37	PÇ	1	ROTOR	BIZA	55,00	55,00	SARANDI TRATORES LTDA
38	PÇ	1	PARAFUSO	TOPCO	5,84	5,84	SARANDI TRATORES LTDA
39	PÇ	12	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,59	19,08	SARANDI TRATORES LTDA
40	PÇ	1	JUNTA	WAS	11,37	11,37	SARANDI TRATORES LTDA
41	PÇ	8	JUNTA	WAS	2,32	18,56	SARANDI TRATORES LTDA
42	PÇ	8	PLACA	BIZA	30,73	245,84	SARANDI TRATORES LTDA
43	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN - BOWER	269,21	538,42	SARANDI TRATORES LTDA
44	PÇ	4	CONEXAO	TOPCO	2,59	10,36	SARANDI TRATORES LTDA
45	PÇ	16	ROLHA	M.V	0,49	7,84	SARANDI TRATORES LTDA
46	PÇ	1	CAVILHA	INTERTEC	3,14	3,14	SARANDI TRATORES LTDA
47	PÇ	10	CRUZETA	FORTRACTOR GOLD	30,27	302,70	SARANDI TRATORES LTDA
48	PÇ	1	JUNTA	WAS	12,64	12,64	SARANDI TRATORES LTDA
49	PÇ	2	CRUZETA	FORTRACTOR GOLD	67,27	134,54	SARANDI TRATORES LTDA
50	PÇ	2	JUNTA	M.V	4,49	8,98	SARANDI TRATORES LTDA
51	PÇ	2	PINO	BIZA	86,29	172,58	SARANDI TRATORES LTDA
52	PÇ	1	MANGA DE EIXO L/D	BIZA	687,35	687,35	SARANDI TRATORES LTDA
53	PÇ	1	MANGA DE EIXO L/E	BIZA	687,35	687,35	SARANDI TRATORES LTDA
54	PÇ	36	PRISIONEIRO	FEY	3,29	118,44	SARANDI TRATORES LTDA
55	PÇ	1	TAMPA	BIZA	100,44	100,44	SARANDI TRATORES LTDA
56	PÇ	2	ARRUELA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	24,32	48,64	SARANDI TRATORES LTDA
57	PÇ	1	LUVA ACO	BIZA	228,16	228,16	SARANDI TRATORES LTDA
58	PÇ	1	TRAVA	WAS	1,53	1,53	SARANDI TRATORES LTDA
59	PÇ	1	JUNTA	WAS	0,79	0,79	SARANDI TRATORES LTDA
60	PÇ	1	PINHAO ESTRIA GROSSA	BIZA	332,03	332,03	SARANDI TRATORES LTDA
61	PÇ	1	GRAXEIRO	CAT BRASIL	4,21	4,21	SARANDI TRATORES LTDA
62	PÇ	1	LUVA ACO	BIZA	81,63	81,63	SARANDI TRATORES LTDA
63	PÇ	1	JUNTA	WAS	2,66	2,66	SARANDI TRATORES LTDA
64	PÇ	1	RODA	SANCAT	1.785,33	1.785,33	SARANDI TRATORES LTDA
65	PÇ	2	BUCHA BRONZE	MAZZONI	30,05	60,10	SARANDI TRATORES LTDA
66	PÇ	1	JUNTA	WAS	1,44	1,44	SARANDI TRATORES LTDA
67	PÇ	36	CASTANHA	TOPCO	6,87	247,32	SARANDI TRATORES LTDA
68	PÇ	2	PRISIONEIRO	BIZA	36,77	73,54	SARANDI TRATORES LTDA
69	PÇ	2	BUCHA BRONZE	INTERTEC	33,60	67,20	SARANDI TRATORES LTDA
70	PÇ	1	ANEL ACO	TRATORSUL	8,34	8,34	SARANDI TRATORES LTDA
71	PÇ	2	ROLAMENTO (CONE)	NTN	443,49	886,98	SARANDI TRATORES LTDA
72	PÇ	1	CILINDRO	BREMSEN	316,28	316,28	SARANDI TRATORES LTDA
73	PÇ	1	CONEXAO	INTERTEC	54,83	54,83	SARANDI TRATORES LTDA
74	PÇ	1	RETENTOR	F.P. DIESEL	14,19	14,19	SARANDI TRATORES LTDA
75	PÇ	1	ABRACADEIRA	IMPERADOR	12,03	12,03	SARANDI TRATORES LTDA
76	PÇ	3	PORCA CASTELO	CISER	1,77	5,31	SARANDI TRATORES LTDA
77	PÇ	55	MOLA	FORTRACTOR GOLD	0,69	37,95	SARANDI TRATORES LTDA
78	PÇ	1	EIXO	BIZA	91,10	91,10	SARANDI TRATORES LTDA
79	PÇ	1	JUNTA	WAS	1,45	1,45	SARANDI TRATORES LTDA
80	PÇ	2	ROLAMENTO	AMAG	45,89	91,78	SARANDI TRATORES LTDA
81	PÇ	1	ELO	BIZA	195,91	195,91	SARANDI TRATORES LTDA
82	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	215,98	215,98	SARANDI TRATORES LTDA
83	PÇ	1	CAPA	TOPCO	77,34	77,34	SARANDI TRATORES LTDA
84	PÇ	1	ANEL	NTN-BOWER	55,70	55,70	SARANDI TRATORES LTDA
85	PÇ	1	ANEL	TOPCO	7,24	7,24	SARANDI TRATORES LTDA
86	PÇ	1	ANEL NITRILICO	TOPCO	0,71	0,71	SARANDI TRATORES LTDA
87	PÇ	3	FIXADOR	INTERTEC	6,12	18,36	SARANDI TRATORES LTDA
88	PÇ	6	BUCHA BRONZE	INTERTEC	13,91	83,46	SARANDI TRATORES LTDA
89	PÇ	2	ABRAÇADEIRA	SUPRENS	3,20	6,40	SARANDI TRATORES LTDA
90	PÇ	1	PORCA PARLOCK	BRASIMPAR	2,03	2,03	SARANDI TRATORES LTDA
91	PÇ	1	PINO ELASTICO	TOPCO	0,16	0,16	SARANDI TRATORES LTDA
92	PÇ	1	ANEL TRAVA	TOPCO	1,74	1,74	SARAND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 197/2012

Data: 16 DE OUTUBRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.901 de 16/10/2012,**

D E C R E T A:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.041.026,00 (Um milhão, quarenta e um mil e vinte e seis reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3370410000 01000 4	Contribuições	R$	10.000,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 01000 60	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3191130000 01000 62	Obrigações patronais	R$	6.000,00
3390140000 01000 63	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390390000 01000 69	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 01000 74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3191130000 01000 76	Obrigações patronais	R$	4.000,00
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 01000 95	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	52.000,00
3191130000 01000 97	Obrigações patronais	R$	11.000,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3390390000 01000 121	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 01000 123	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3191130000 01000 125	Obrigações patronais	R$	1.500,00
06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3390470000 01000 152	Obrigações tributárias e contributivas	R$	15.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
4690710000 01000 160	Principal da dívida contratual	R$	160.000,00
07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3190110000 01000 206	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.000,00
3191130000 01000 208	Obrigações patronais	R$	200,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190110000 01511 215	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
3190130000 01511 218	Obrigações patronais	R$	3.000,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 247	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE SAÚDE		
3190130000 01000 281	Obrigações patronais	R$	1.500,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390360000 01000 332	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 01000 389	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	75.942,00
3190110000 01303 390	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00
3191130000 01000 393	Obrigações patronais	R$	20.000,00
3191130000 01303 394	Obrigações patronais	R$	24.000,00
3390390000 01000 403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01000 409	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	100.000,00
3190110000 01303 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	134.044,00
3190130000 01303 413	Obrigações patronais	R$	8.500,00
3191130000 01000 415	Obrigações patronais	R$	60.000,00
3191130000 01303 416	Obrigações patronais	R$	25.000,00
09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3390320000 31110 484	Material, bem ou serviços para distrib. gratuita	R$	22.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 01104 498	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.710,00
3390300000 01000 505	Material de consumo	R$	5.000,00
3390390000 01000 512	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3190110000 01103 533	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	24.630,00
3191130000 01103 537	Obrigações patronais	R$	500,00
3390390000 01000 549	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390390000 01000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3190110000 01000 604	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3190130000 01000 605	Obrigações patronais	R$	500,00
09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3390390000 01000 620	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3190110000 01000 724	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3190130000 01000 726	Obrigações patronais	R$	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme abaixo:

FONTE 110 – PNAE– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – R$ 22.000,00

II –Cancelamento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 01000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.790,00
3190130000 01000 3	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390330000 01000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE GOVERNO		
3390300000 01000 14	Material de consumo	R$	2.500,00
02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO		
3190130000 01000 20	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 22	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390330000 01000 24	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 26	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 01000 27	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
4490520000 01000 28	Equipamentos e material permanente	R$	1.050,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3390300000 01000 33	Material de consumo	R$	1.500,00
3390390000 01000 36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
3390140000 01000 42	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 43	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 44	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 45	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 46	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190010000 01000 58	Aposentadorias, reserva remun. e reformas	R$	5.000,00
3390300000 01000 64	Material de consumo	R$	15.000,00
4490520000 01000 72	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS		
3190110000 01000 104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
3190130000 01000 105	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190110000 01000 113	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.500,00
3191130000 01000 115	Obrigações patronais	R$	7.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
4490520000 01000 133	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190110000 01000 134	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
3191130000 01000 136	Obrigações patronais	R$	1.000,00
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 01000 143	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 01000 144	Obrigações patronais	R$	3.500,00
3191130000 01000 145	Obrigações patronais	R$	4.000,00
06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290210000 01000 155	Juros sobre a dívida por contrato	R$	80.000,00
3290210000 01103 156	Juros sobre a dívida por contrato	R$	7.000,00
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3190130000 01000 164	Obrigações patronais	R$	4.000,00
3191130000 01000 165	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 167	Material de consumo	R$	1.000,00
3390390000 01000 170	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
07.02.15.452.0014.1004	MELHORIAS NA AVENIDA EID		
4490510000 01000 174	Obras e instalações	R$	20.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 178	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3191130000 01000 180	Obrigações patronais	R$	2.000,00
3390300000 01000 182	Material de consumo	R$	50.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3190110000 01000 187	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
3191130000 01000 189	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 191	Material de consumo	R$	2.000,00
07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
3390300000 01000 201	Material de consumo	R$	10.000,00
3390390000 01000 203	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
07.03.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4490510000 01000 205	Obras e instalações	R$	9.200,00
07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3390300000 01000 210	Material de consumo	R$	4.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3198011000 01000 214	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	151.250,00
3390300000 01511 221	Material de consumo	R$	5.000,00
4490520000 01000 224	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190110000 01000 239	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3390300000 01000 243	Material de consumo	R$	40.000,00
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3390300000 01511 252	Material de consumo	R$	3.000,00
3390390000 01000 254	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
07.03.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
3390360000 01000 257	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 258	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
07.03.17.512.0026.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
3190110000 01000 260	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.500,00
3190130000 01000 261	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 263	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 265	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 266	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00
07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3390300000 01000 268	Material de consumo	R$	4.000,00
4490520000 01000 270	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3190130000 01000 272	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 274	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 276	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 278	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE. DO SECRET. DE SAÚDE		
3190110000 01303 280	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3191130000 01303 282	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 284	Material de consumo	R$	2.420,00
3390300000 01303 285	Material de consumo	R$	6.050,00
3390330000 01303 286	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 288	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.840,00
3390390000 01303 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.124,00
4490520000 01303 292	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00
08.02.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190130000 01303 294	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 295	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 296	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 297	Material de consumo	R$	2.420,00
3390330000 01303 298	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 299	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01303 300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01303 301	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00
08.02.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3190130000 01303 306	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 308	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01303 312	Material de consumo	R$	2.420,00
3390330000 01303 313	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 314	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 315	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01303 316	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190110000 01303 318	Obrigações patronais	R$	6.050,00
3190130000 01303 321	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 324	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 327	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01303 331	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 333	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.250,00
3390390000 01303 335	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.150,00
4490520000 01303 339	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00
08.0210.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3191130000 01303 343	Obrigações patronais	R$	1.140,00
3390330000 01303 346	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 347	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3190130000 01303 354	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 357	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 359	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 361	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01303 364	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 366	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01303 369	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3190130000 01303 374	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 376	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 378	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 380	Material de consumo	R$	5.000,00
3390360000 01303 383	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 385	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01303 388	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190130000 01303 392	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390330000 01303 399	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390350000 01303 400	Serviços de consultoria	R$	1.210,00
3390360000 01303 402	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	23.000,00
3390390000 01303 404	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	71.600,00
4490520000 01303 407	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00
08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390360000 01000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00
3390360000 01303 422	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	13.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO		
3190110000 01103 462	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.350,00
3190130000 01103 465	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01103 468	Obrigações patronais	R$	2.600,00
3390330000 01104 474	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390360000 01103 476	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390360000 01104 477	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
09.01.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 01104 500	Obrigações patronais	R$	12.000,00
3390330000 01103 508	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3190130000 01103 535	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01104 541	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01103 544	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01103 546	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01103 555	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
4490520000 01104 556	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3390140000 01000 607	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 608	Material de consumo	R$	2.000,00
4490520000 01000 612	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00
09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3190110000 01000 613	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3191130000 01000 615	Obrigações patronais	R$	2.000,00
3390140000 01000 616	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 617	Material de consumo	R$	1.500,00
4490520000 01000 621	Equipamentos e material permanente	R$	1.050,00
09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3390300000 01000 634	Material de consumo	R$	1.210,00
3390390000 01000 638	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	1.630,00
09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3390300000 01000 626	Material de consumo	R$	1.050,00
4490520000 01000 630	Equipamentos e material permanente	R$	3.050,00
11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE ESPORTES		
3190110000 01000 714	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.000,00
3350410000 01000 717	Contribuições	R$	1.210,00
3390140000 01000 718	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390300000 01000 728	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 01000 729	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
12.01.20.601.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
3190110000 01000 760	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.630,00
3190130000 01000 761	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 762	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 763	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 765	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 766	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 768	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
12.01.20.601.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3190110000 01000 769	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.210,00
3190130000 01000 770	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 771	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 772	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 773	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 774	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 775	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01000 776	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190110000 01000 777	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.792,00
3191130000 01000 779	Obrigações patronais	R$	5.100,00
4490520000 01000 785	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

Objeto: Aquisições de Lubrificantes e Filtros que serão utilizados na frota de veículos.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e doze, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de sua Pregoeira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 131/2010, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 20/2012, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 25/06/2012, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Item	Quantidade	Unidade/Medida	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Empresa Vencedora
1	15	Baldes de 20 Lts	Óleo p/ Motores Diesel 15W40 – API CG/4	179,00	Auto Posto Forini Ltda
2	06	Baldes de 20 Lts	Óleo p/ Motores Diesel SAE 30 – API CF C4	168,00	Auto Posto Forini Ltda
3	15	Baldes de 20 Lts	Óleo p/ Motores Diesel SAE 40 – API CF	168,00	Auto Posto Forini Ltda
4	30	Baldes de 20 Lts	Óleo P/ Hidráulico 68	164,50	Auto Posto Forini Ltda
5	05	Baldes de 20 Lts	Óleo p/ Transmissões Automotivas 90 – GL5	188,00	Auto Posto Forini Ltda
6	03	Baldes de 20 Lts	Óleo p/ Transmissão Hipóide 140 – GL 5	197,50	Auto Posto Forini Ltda
7	08	Baldes de 20 Lts	Fluído p/ sistema Hidraúlico/transmissão/diferencial	210,00	Auto Posto Forini Ltda
8	06	Baldes de 20 Kg	Graxa Chassis 2	173,50	Auto Posto Forini Ltda
9	60	Galões de 3 Lts	Óleo p/ Motores Diesel 15W40	35,50	Auto Posto Forini Ltda
10	60	Galões de 3 Lts	Óleo p/ Hidráulico 68	47,50	Auto Posto Forini Ltda
11	20	Galões de 3 Lts	Fluído p/ sistema Hidraúlico/Trasmissão/Diferencial	40,00	Auto Posto Forini Ltda
12	20	Galões de 3 Lts	Óleo p/ motores à gasolina e álcool SAE 15W40	62,50	Auto Posto Forini Ltda
13	30	Galões de 3 Lts	Óleo p/ motores à gasolina e álcool SAE 20W50	39,50	Auto Posto Forini Ltda
14	30	Litros	Óleo p/ motores Diesel SAE 30	14,50	Auto Posto Forini Ltda
15	100	Litros	Óleo p/ motores Diesel SAE 40	15,00	Auto Posto Forini Ltda
16	40	Litros	Óleo p/ transmissões automotivas 90 - GL5	16,00	Auto Posto Forini Ltda
17	12	Litros	Óleo p/ transmissão hipóide 140 GL 5	15,50	Auto Posto Forini Ltda
18	20	Litros	Óleo p/ motores à gasolina e álcool SAE 15W40	24,50	Auto Posto Forini Ltda
19	60	Litros	Óleo p/ motores à gasolina e álcool SAE 20W50	15,80	Auto Posto Forini Ltda
20	03	Litros	Óleo p/ motocicletas 4 tempos SAE 20W50	15,50	Auto Posto Forini Ltda
21	80	Frascos 500 ml	Fluído para transmissão ATF	12,90	Auto Posto Forini Ltda
22	80	Frascos 500 ml	Óleo 2 Tempo Especial	29,00	Auto Posto Forini Ltda
23	40	Frascos 500 ml	Fluído p/ Freios	14,00	Auto Posto Forini Ltda
24	25	Unidade	Filtros do Óleo - Motor 55 CV, 65CV, 66CV, 80CV, 94CV E 100CV	25,50	Auto Posto Forini Ltda
25	06	Unidade	Filtros do Óleo - Motor 85 CV e 172CV	57,00	Auto Posto Forini Ltda
26	06	Unidade	Filtros do Óleo - Motor 114 CV	61,50	Auto Posto Forini Ltda
27	06	Unidade	Filtros do Óleo – Motor 115 CV	62,00	Auto Posto Forini Ltda
28	06	Unidade	Filtros de Óleo - Motor 125 CV	70,00	Auto Posto Forini Ltda
29	05	Unidade	Filtros do Óleo - Motor 126 CV, 136CV e 305CV.	27,00	Auto Posto Forini Ltda
30	06	Unidade	Filtros de Óleo - Motor 132 CV	42,00	Auto Posto Forini Ltda
31	10	Unidade	Filtros de Óleo - Motor 155 CV	92,00	Auto Posto Forini Ltda
32	06	Unidade	Filtros de Óleo - Motor 162 CV	42,00	Auto Posto Forini Ltda
33	06	Unidade	Filtros de Combustível - Motor 114 CV	50,00	Auto Posto Forini Ltda
34	06	Unidade	Filtros de Combustível - Motor 115 CV	62,00	Auto Posto Forini Ltda
35	10	Unidade	Filtros de Combustível - Motor 155 CV	100,00	Auto Posto Forini Ltda
36	08	Unidade	Filtros de Combustível

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.901/2012

Data: 16 DE OUTUBRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.041.026,00 (Um milhão, quarenta e um mil e vinte e seis reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3370410000 01000 4	Contribuições	R$	10.000,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 01000 60	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3191130000 01000 62	Obrigações patronais	R$	6.000,00
3390140000 01000 63	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390390000 01000 69	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 01000 74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3191130000 01000 76	Obrigações patronais	R$	4.000,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 01000 95	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	52.000,00
3191130000 01000 97	Obrigações patronais	R$	11.000,00

06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3390390000 01000 121	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 01000 123	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3191130000 01000 125	Obrigações patronais	R$	1.500,00

06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3390470000 01000 152	Obrigações tributárias e contributivas	R$	15.000,00

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
4690710000 01000 160	Principal da dívida contratual	R$	160.000,00

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3190110000 01000 206	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.000,00
3191130000 01000 208	Obrigações patronais	R$	200,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190110000 01511 215	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
3190130000 01511 218	Obrigações patronais	R$	3.000,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 247	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE SAÚDE		
3190130000 01000 281	Obrigações patronais	R$	1.500,00

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390360000 01000 332	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 01000 389	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	75.942,00
3190110000 01303 390	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00
3191130000 01000 393	Obrigações patronais	R$	20.000,00
3191130000 01303 394	Obrigações patronais	R$	24.000,00
3390390000 01000 403	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01000 409	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	100.000,00
3190110000 01303 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	134.044,00
3190130000 01303 413	Obrigações patronais	R$	8.500,00
3191130000 01000 415	Obrigações patronais	R$	60.000,00
3191130000 01303 416	Obrigações patronais	R$	25.000,00

09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3390320000 31110 484	Material, bem ou serviços para distrib. gratuita	R$	22.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190110000 01104 498	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.710,00
3390300000 01000 505	Material de consumo	R$	5.000,00
3390390000 01000 512	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3190110000 01103 533	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	24.630,00
3191130000 01103 537	Obrigações patronais	R$	500,00
3390390000 01000 549	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390390000 01000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3190110000 01000 604	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3190130000 01000 605	Obrigações patronais	R$	500,00

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3390390000 01000 620	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3190110000 01000 724	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3190130000 01000 726	Obrigações patronais	R$	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme abaixo:

FONTE 110 – PNAE– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – R$ 22.000,00

II –Cancelamento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 01000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.790,00
3190130000 01000 3	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390330000 01000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

02.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE GOVERNO		
3390300000 01000 14	Material de consumo	R$	2.500,00

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO		
3190130000 01000 20	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 22	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390330000 01000 24	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 26	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 01000 27	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
4490520000 01000 28	Equipamentos e material permanente	R$	1.050,00

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3390300000 01000 33	Material de consumo	R$	1.500,00
3390390000 01000 36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00

04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
3390140000 01000 42	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 43	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 44	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 45	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 46	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3190010000 01000 58	Aposentadorias, reserva remun. e reformas	R$	5.000,00
3390300000 01000 64	Material de consumo	R$	15.000,00
4490520000 01000 72	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS		
3190110000 01000 104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
3190130000 01000 105	Obrigações patronais	R$	1.000,00

06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190110000 01000 113	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.500,00
3191130000 01000 115	Obrigações patronais	R$	7.000,00

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
4490520000 01000 133	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190110000 01000 134	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
3191130000 01000 136	Obrigações patronais	R$	1.000,00

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 01000 143	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 01000 144	Obrigações patronais	R$	3.500,00
3191130000 01000 145	Obrigações patronais	R$	4.000,00

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290210000 01000 155	Juros sobre a dívida por contrato	R$	80.000,00
3290210000 01103 156	Juros sobre a dívida por contrato	R$	7.000,00

07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3190130000 01000 164	Obrigações patronais	R$	4.000,00
3191130000 01000 165	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 167	Material de consumo	R$	1.000,00
3390390000 01000 170	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

07.02.15.452.0014.1004	MELHORIAS NA AVENIDA EID		
4490510000 01000 174	Obras e instalações	R$	20.000,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 178	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3191130000 01000 180	Obrigações patronais	R$	2.000,00
3390300000 01000 182	Material de consumo	R$	50.000,00

07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3190110000 01000 187	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
3191130000 01000 189	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 191	Material de consumo	R$	2.000,00

07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
3390300000 01000 201	Material de consumo	R$	10.000,00
3390390000 01000 203	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

07.03.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4490510000 01000 205	Obras e instalações	R$	9.200,00

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3390300000 01000 210	Material de consumo	R$	4.000,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3198011000 01000 214	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	151.250,00
3390300000 01511 221	Material de consumo	R$	5.000,00
4490520000 01000 224	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190110000 01000 239	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3390300000 01000 243	Material de consumo	R$	40.000,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3390300000 01511 252	Material de consumo	R$	3.000,00
3390390000 01000 254	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00

07.03.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
3390360000 01000 257	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 258	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

07.03.17.512.0026.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
3190110000 01000 260	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.500,00
3190130000 01000 261	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 263	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 265	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 266	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00

07.03.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3390300000 01000 268	Material de consumo	R$	4.000,00
4490520000 01000 270	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3190130000 01000 272	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 274	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 276	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 278	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE. DO SECRET. DE SAÚDE		
3190110000 01303 280	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3191130000 01303 282	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 284	Material de consumo	R$	2.420,00
3390300000 01303 285	Material de consumo	R$	6.050,00
3390330000 01303 286	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 288	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.840,00
3390390000 01303 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.124,00
4490520000 01303 292	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

08.02.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190130000 01303 294	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 295	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 296	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 297	Material de consumo	R$	2.420,00
3390330000 01303 298	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 299	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01303 300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01303 301	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

08.02.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3190130000 01303 306	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 308	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01303 312	Material de consumo	R$	2.420,00
3390330000 01303 313	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 314	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 315	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01303 316	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190110000 01303 318	Obrigações patronais	R$	6.050,00
3190130000 01303 321	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 324	Obrigações patronais	R$	1.210,00

3390140000 01303 327	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01303 331	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 333	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.250,00
3390390000 01303 335	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.150,00
4490520000 01303 339	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

08.0210.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3191130000 01303 343	Obrigações patronais	R$	1.140,00
3390330000 01303 346	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01303 347	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
3190130000 01303 354	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 357	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 359	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 361	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01303 364	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 366	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01303 369	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3190130000 01303 374	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01303 376	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01303 378	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01303 380	Material de consumo	R$	5.000,00
3390360000 01303 383	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01303 385	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01303 388	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190130000 01303 392	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390330000 01303 399	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390350000 01303 400	Serviços de consultoria	R$	1.210,00
3390360000 01303 402	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	23.000,00
3390390000 01303 404	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	71.600,00
4490520000 01303 407	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390360000 01000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00
3390360000 01303 422	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	13.000,00

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO		
3190110000 01103 462	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.350,00
3190130000 01103 465	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01103 468	Obrigações patronais	R$	2.600,00
3390330000 01104 474	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390360000 01103 476	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390360000 01104 477	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00

09.01.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3190130000 01104 500	Obrigações patronais	R$	12.000,00
3390330000 01103 508	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3190130000 01103 535	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01104 541	Material de consumo	R$	5.000,00

3390330000 01103 544	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01103 546	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01103 555	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00
4490520000 01104 556	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3390140000 01000 607	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 608	Material de consumo	R$	2.000,00
4490520000 01000 612	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3190110000 01000 613	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
3191130000 01000 615	Obrigações patronais	R$	2.000,00
3390140000 01000 616	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 617	Material de consumo	R$	1.500,00
4490520000 01000 621	Equipamentos e material permanente	R$	1.050,00

09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3390300000 01000 634	Material de consumo	R$	1.210,00
3390390000 01000 638	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	1.630,00

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3390300000 01000 626	Material de consumo	R$	1.050,00
4490520000 01000 630	Equipamentos e material permanente	R$	3.050,00

11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE ESPORTES		
3190110000 01000 714	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.000,00
3350410000 01000 717	Contribuições	R$	1.210,00
3390140000 01000 718	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390300000 01000 728	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 01000 729	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00

12.01.20.601.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
3190110000 01000 760	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.630,00
3190130000 01000 761	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 762	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 763	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 765	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 766	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 768	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

12.01.20.601.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3190110000 01000 769	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.210,00
3190130000 01000 770	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 771	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 772	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 773	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 774	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 775	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01000 776	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190110000 01000 777	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.792,00
3191130000 01000 779	Obrigações patronais	R$	5.100,00
4490520000 01000 785	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 197/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, a funcionária pública municipal "ELIANA LIGEIA RUIZ TORRES", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 22/10/2012 a 20/11/2012, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.904/2012
DATA: 23 de outubro de 2012

SÚMULA – "Dispõe sobre alteração da estrutura do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências"

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal da cidade de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte lei:

Capitulo I

Objetivos

Artigo 1º - Fica alterada a estrutura do Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - a vigilância Sanitária;
III- a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV- o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Capitulo II

Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento conforme o artigo 14 da Lei 4.320/1964.

Capitulo III

Atribuições do Secretário de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - submeter ao Conselho de Saúde e à Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;
V - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VI - firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VII - manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
VIII- manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
IX - manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV

Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:
I - preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;
II - manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos